



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Seção de Protocolo

Processo: 0000012906/2025

Interessado: 276317 - ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA
CPF/CNPJ: 35.054.476/0001-90
Assunto: REQUER CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
Observação: REQUER ABERTURA DE TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA E O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – FMDI.

Valor: R\$ 10.000,00
Documento: OFÍCIO Nº 120/2025
Autuado por: WAGNER.GUIMARAES

Data Doc: 02/04/2025
Autuação: 02/04/2025 08:52
Id: 1038974



Secretaria de Desenvolvimento Social

OFICIO LIC N° 120/2025

Formosa/GO, 01 de abril de 2025.

A Senhor

CARLOS MAGNO CAMPOS DA ROCHA JÚNIOR

Secretário de Governo

Sede da Prefeitura Municipal de Formosa.

Assunto: Elaboração de Termo de Convênio.

Prezados,

A par dos meus cumprimentos, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, elaboração de Termo de Convênio entre o Rotary Club Formosa Itiquira e o Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI, afim estabelecer o regime jurídico das parcerias voluntárias, para a consecução de finalidades de interesse público, com diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, conforme parecer 04/2025 da Comissão de Fiscalização e Finanças (doc.anexo).

Ressalta-se que a instituição foi contemplada com um valor valor de R\$ 10.000,00 a ser pago conforme cronograma constante no Plano de Trabalho. Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Wagner de Souza Guimarães

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

À Senhora
Gardene Veloso Roehrs
Secretaria do Desenvolvimento Social

Prezada Senhora,

O Rotary Club Formosa Itiquira, no ano de 2025, recebeu pelo edital de camamento público o valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) plano de ação aprovado pelo CMDI - Conselho Municipal do Idoso.

Diante o exposto, o Rotary Club Formosa Itiquira, vem pedir humildemente à Secretaria, que conceda a autorização de recebimento de tal valor, proporcionando assim, melhores condições aos idosos que atenderemos. Abaixo, segue o número da conta para recebimento e em anexo, segue o plano de ação, aprovado pelo CMDI.

Sendo só para o momento, apresentamos nossas considerações de estima e apreço.

Banco Sicoob – 756
AG. 4155
C\c: 17.358-4

MARCIA NUNES
RAMOS:70875200753

Assinado de forma digital por
MARCIA NUNES
RAMOS:70875200753
Dados: 2025.03.17 11:13:45 -03'00'

Márcia Nunes Ramos
Presidente 2024-25



Secretaria de Desenvolvimento Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Processo: 12906/2025

Órgão: Secretaria De Desenvolvimento Social de Formosa Go	
Responsável pela demanda: Departamento de Compras Wagner de Souza Guimarães	
E-mail: csdstfsa@gmail.com	Telefone: 61-3981-1065

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta a processualização das contratações públicas, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, assim como dispõe os atos normativos da lei 14.133/2021 regulamentada pelos decretos municipais de nº's: 4.374/24, 4.397/24 e 4.399/24.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Fluxograma de Planejamento e Gerenciamento de Contratações Municipais, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

Tendo em vista que o seguinte termo de convênio possibilitará a efetivação do Parecer 004/2025, a celeridade do mesmo dependerá da cooperação entre entidade atendida e Município.

O estabelecimento de tal convênio formalizará a execução e a processualização da destinação no valor global de R\$ 10.000,00.

1.2- Descrição sucinta do objeto

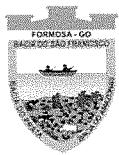
Elaboração de Termo de Convênio entre o Fundo o Fundo Municipal de Direitos do Idoso e Rotary Club Formosa Itiquira de Formosa-GO.

1.3- Grau de prioridade da celebração do Termo de Convênio

<Baixa>

O grau de priorização deve estar de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão de acordo com o art. 8º, inciso VI do Decreto nº 10.947, de 2022 e art. 10º, § 1º, alínea f da IN SGD/ME nº 94, de 2022

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E FINANÇAS

PARECER 004/2025

A **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E FINANÇAS** do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, que foi criado através da Lei Municipal Ordinária nº 334, de 25 de fevereiro de 2010, neste ato representado pelos seus conselheiros, no uso das suas atribuições legais, vem respeitosamente apresentar **PARECER** quanto ao Plano de Trabalho do orçamento 2025 do Rotary Club de Formosa-Itiquira.

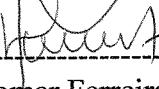
A Comissão se reuniu no dia 17 de fevereiro de 2025, às 09:00, na sede da Casa de Direitos, com a presença dos Conselheiros Vertinho de Oliveira, Irmã Sirlei França e Heliomar Ferreira Barbosa, onde foi avaliada conforme a Lei nº 1.020, de 31 de dezembro de 2024, após análise desta Comissão, fica o objeto a destinação no valor global de R\$10.000,00(dez mil reais) para aquisição de Jogos Educativos, material permanente e material de consumo para o mundo lúdico na terceira idade, conforme especificação do Plano de Trabalho do Rotary Club de Formosa-Itiquira, após análise da Comissão verificou-se que tem aplicabilidade da aquisição desse item de acordo com Portaria nº 104, de 14 de junho de 2024 que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos.

Desta forma, a Comissão dá **PARECER FAVORÁVEL**

Formosa-GO, 17 de fevereiro de 2025.


Irmã Sirlei França
Presidente da Comissão de Fiscalização e Finanças
Representante do Centro Social Madre Eugênia Ravasco


Vertinho de Oliveira
Representante do Rotary Clube de Formosa


Heliomar Ferreira Barbosa
Representante da Secretaria Municipal de Saúde



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001 / 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE FORMOSA GOIÁS | **CMDI**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.842/1994, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), e da legislação municipal vigente, faz publicar o Edital de Convocação das Entidades e Organizações da Sociedade Civil, que desenvolvam atividade de Protagonismo ao idoso no âmbito das Políticas de Atenção aos Direitos do idoso, para a seleção de projetos que promovem a proteção, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI), conforme condições e requisitos estabelecidos a seguir.

1. DO OBJETO

O presente edital tem como objetivo a seleção de projetos de organizações da sociedade civil (OSCs) e outras entidades públicas ou privadas, com atuação reconhecida na área de atendimento à pessoa idosa, para a execução de projetos que contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população idosa no município de Formosa/Goiás.

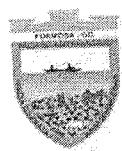
2. DAS LINHAS TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS

Os projetos apresentados deverão estar alinhados a uma ou mais das seguintes linhas temáticas:

1. Ações de promoção da saúde e qualidade de vida do idoso.
2. Prevenção e enfrentamento à violência contra pessoas idosas.
3. Estímulo à convivência e inclusão social.
4. Educação, capacitação e sensibilização sobre os direitos da pessoa idosa.
5. Apoio a iniciativas voltadas à proteção de idosos em situação de vulnerabilidade social.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. O valor total disponível para financiamento das propostas aprovadas é de R\$85.191,51, sendo destinado 5% do valor total para manutenção/capacitação do CMDI.
- 3.2. Serão 05(cinco) propostas no valor de R\$10.000,00 cada e 01(um) no valor de R\$30.000,00 (nesse valor de R\$30.000,00 será para OSCs e entidades públicas ou privadas que sigam o ILPI), condicionado à análise técnica e financeira.



- e) A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas ao idoso, em especial ao Estatuto dos Direitos do Idoso e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos do Idoso;
- f) Capacidade técnica e gerencial da Organização da Sociedade Civil – OSC para executar o Projeto;
- g) A consonância do Plano de Trabalho, bem como a compatibilidade do custo do Projeto com os valores praticados no mercado.
- h) Os projetos serão analisados a partir desses 6 (seis) itens, com pontuação de 00 a 05 por item/aspecto, no total de 30 pontos.
- i) Serão considerados habilitados os projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 20 pontos.
- j) Poderão ser solicitadas informações e documentos adicionais às Entidades cujos projetos obtiverem pontuação inferior a 20 pontos, as quais terão até 10 dias consecutivos para responder;
- k) Os projetos considerados habilitados serão submetidos ao órgão colegiado do CMDI, para apreciação e deliberação final quanto à aprovação ou reaprovação.
- l) Quando necessário, poderá ser solicitado parecer de outros órgãos da Administração Pública sobre a exequibilidade e viabilidade do projeto.
- m) Os projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente, conforme análise técnica e de mérito.
- n) Na eventualidade de uma Entidade que tenha assento no CMDI apresentar projeto, o seu conselheiro representante não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.
- o) As decisões do CMDI serão comunicadas à Entidade mediante Ofício ou por e-mail e serão publicados no placard e site oficial do CMDI, bem como no sítio da Prefeitura Municipal de Formosa.
- p) Da decisão que reprova o projeto poderá ser interposto recurso pela Entidade no prazo de 02(dois) dias úteis consecutivos da publicação da decisão.



9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Ano corrente, prazo de 90(noventa) dias.

9.2. Documentações:

Os Projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens descritos abaixo:

I – Folha de rosto;

II – Descrição técnica do projeto, contendo:

- a) Identificação do Projeto: nome do projeto, Organização da Sociedade Civil - OSC proponente, dados de identificação do representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do responsável legal do Projeto;
- b) Apresentação da Organização da Sociedade Civil - OSC, com dados e informações relevantes sobre a área de atuação;
- c) Apresentação do Projeto – Nome, objeto e justificativa, especificando a pertinência e necessidade do Projeto;
- d) Plano de trabalho indicando:
 1. Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
 2. Abrangência Territorial (região do Município que serão desenvolvidas as atividades)
 3. Objetivos do Projeto – Geral e Específico(s) - Com base na justificativa deverão ser identificados os objetivos que se pretende alcançar;
 4. Metas – descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas;
 5. PÚBLICO ALVO a ser abrangido – Especificação dos beneficiários diretos e indiretos da ação;
 6. Previsão de receita e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela Parceria;
 7. Metodologia – Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a ela atrelada; descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho;
 8. Resultados esperados – Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a ser executadas, devendo esclarecer com precisão e



MUNICÍPIO DE FORMOSA – ESTADO DE GOIÁS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO
IDOSO



18. Indicação da Contrapartida se houver (facultativa) – Especificar, descrevendo item a item, a contrapartida oferecida pela Organização da Sociedade Civil - OSC proponente.

9.3. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Formosa – GO, 27 de janeiro de 2025.

Assinado de forma
digital por VERTINHO
DE
OLIVEIRA:319
04050182

OLIVEIRA:31904050182
Dados: 2025.01.27
08:41:14-03'00'

Vertinho de Oliveira

Presidente do CMDI



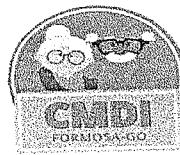
Daniele Gonçalves de Souza

Secretária Executiva do CMDI

MUNÍCPIO DE FORMOSA – ESTADO DE GOIÁS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO
IDOSO



**RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°
001/2025**

APROVADOS:

- CENTRO SOCIAL MADRE EUGÊNICA RAVASCO – CESMER
- LAR SÃO VICENTE DE PAULO – LSVP
- ROTARY CLUB DE FORMOSA
- ROTARY CLUB DE FORMOSA - ITIQUIRA

17 DE FEVEREIRO DE 2025.



DANIELE GONÇALVES DE SOUZA
Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos
Direitos do Idoso - CMDI



Rotary Club de Formosa-Itiquira
Isabela Costa
Cassio Roberto
Divino

Projeto para idoso
O mundo lúdico na terceira idade

FORMOSA 2025

Rua 6, 337 – Setor Ferroviário – Formosa-GO 73805-060 / 61 99935-9677
CNPJ: 35.054.476/0001-0001-19 – rotaryformosaitiquira@gmail.com
“Dar de Si Antes de Pensar em Si”

CONSELHO DO IDOSO

Data de realização: Início previsto 31/03/2025
Término: 14/12/2025

Valor estimado do projeto: R\$ 10.000,00

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: Rotary Club Formosa Itiquira
CNPJ: 35.054.476/0001-90
Endereço: Rua 6, 337-Setor Ferroviário – Formosa -GO
Cidade: CEP: 73805-060
Telefone: (61) 9 9935-9677
E-mail: rotaryformosaitquira@gmail.com
Responsável: Márcia Nunes Ramos
Presidente 2024/25

A Missão do Rotary International é servir ao próximo, difundir a integridade e promover a boa vontade, paz e compreensão mundial por meio da consolidação de boas relações entre líderes profissionais, empresariais e comunitários.

FORTECEMOS COMUNIDADES

Colaboramos com líderes comunitários para realizar projetos que tenham impacto real e duradouro na vida das pessoas.

ENCONTRAMOS SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS

Usando nossa experiência profissional e compromisso pessoal, buscamos soluções inovadoras para garantir a saúde, estabilidade e prosperidade de comunidades em todo o globo.

CRIAMOS OPORTUNIDADES

Encontramos maneiras de fazer o bem hoje e investimos nas próximas gerações para garantir um amanhã melhor.

Diversidade, Equidade e Inclusão

Como uma rede global dedicada à construção de um mundo onde as pessoas se unem e entram em ação para causar mudanças duradouras, o Rotary valoriza a diversidade e celebra contribuições de seres humanos de todas as origens, independentemente de idade, etnia, raça, cor, habilidade, religião, status socioeconômico, cultura, sexo, orientação sexual ou identidade de gênero.

O mundo lúdico na terceira idade

O projeto para idosos têm como objetivo promover a qualidade de vida, a socialização e o bem-estar dos participantes.

- Promover a participação do idoso na sociedade
- Incentivar a convivência entre os idosos
- Resgatar o papel social do idoso
- Valorizar as experiências e vivências dos idosos
- Promover a autonomia e independência dos idosos
- Promover a inclusão digital dos idosos
- Promover a saúde dos idosos
- Proporcionar palestras, sobre o estatuto do idoso, campanhas sobre saúde, em parcerias com instituições governamentais e não governamentais.

Justificativa

Na perspectiva de garantia de acesso a atividades que propiciem qualidade de vida propomos a execução deste projeto, que visa implementar esforços comunitários para organização de grupos de idosos, onde disponibilizaremos atividades socializadoras, informativas, recreativas e acompanhamento sistemático ao idoso, através de sua inclusão em programas e projetos educativos pela saúde.

- Aplicar a oportunidade de explorar e desenvolver o uso terapêutico dos instrumentos musicais, brinquedos educativos;
- Estimular a criatividade
- Promover o desenvolvimento do auto estima, motivação e percepção;
- Estimular a consciência do “eu” dentro de grupos, buscando a socialização;
- Estimular as habilidades sensoriais, sensitivas, motoras e auditivas;
- Valorizar as raízes culturais e o saber/conhecimento dos idosos.
- Estimular a parte Cognitiva (Atenção, fala, concentração, linguagem, raciocínio e memória).

O impacto social em projetos direcionado ao idoso proporciona um ambiente de convivência social, integração e atividades. Diante desta realidade, a educação continuada, enquanto mecanismo de inclusão social assume o importante papel, de veículo para promoção da cidadania dos idosos.

O diagnóstico é uma análise da realidade social dos idosos, que visa a subsidiar a formulação de políticas públicas e programas para esta população.

Para realizar um diagnóstico social:

- Ouvir a população idosa, por meio de grupos focais ou oficinas, para entender a sua percepção sobre os serviços oferecidos e os problemas que afetam o envelhecimento
- Realizar uma pesquisa qualitativa, que se baseie nas experiências individuais e coletivas dos entrevistados

Para melhorar a qualidade do atendimento aos idosos é importante considerar:

- A condição do idoso para realizar a atividade
- O interesse do idoso em fazer a atividade
- A adequação da atividade para o desenvolvimento e participação do idoso
- O ritmo de participação do idoso na atividade

Local No Município de Formosa – GO

Este projeto irá beneficiar os idosos moradores de Formosa e região, permitindo que eles tenham direito a frequentar e aproveitar as sessões/atividades/dinâmicas de musicoterapia, contos, jogos, animações e outras atividades que visam estimular a memória, atenção, concentração, fala, coordenação, expressão corporal, trabalhar com os aspectos físicos e psicológicos.

Objetivo do projeto

A psicopedagogia com idosos tem como objetivo ajudar a pessoa a compreender e aceitar as dificuldades da velhice, além de ajudá-la a reconstruir e construir novos conhecimentos.

Com esse projeto do psicopedagogo com idosos pretendemos alcançar:

- Recuperar a autonomia do idoso
- Ajudar o idoso a compreender e aceitar as emoções e pensamentos gerados pelas dificuldades
- Ajudar o idoso a quebrar paradigmas
- Ajudar o idoso a se incluir em grupos de convivência
- Ajudar o idoso a estimular o cérebro para evitar declínios cognitivos

Meta

Será desenvolvido através de ações diretas comunitários, com trabalho socioeducativo, por meio de atividades programadas em conjunto com parcerias, a serem realizadas de acordo com os itens: atividades lúdicas e socioeducativas, para convivência em grupo/educação social/desenvolvimento/pleno do público alvo idoso.

Os benefícios de jogar videogames, jogos educativos e canto

- Aumentam a capacidade de resposta
- Promovem o trabalho em equipe
- Estimulam a criatividade, a atenção e a memória visual
- Melhoram a estratégia e a liderança
- Ensinam idiomas
- Favorecem o pensamento crítico

Os jogos para estimulação cognitiva são ferramentas valiosas no processo de aprendizagem, uma vez que promovem o desenvolvimento de diversas habilidades mentais. Entre os tipos de jogos que podem ser utilizados para esse fim

- Jogos de memória: ajudam na retenção de informações e na melhoria da concentração.
- Quebra-cabeças: estimulam o raciocínio lógico e a resolução de problemas.
- Jogos de palavra: fortalecem o vocabulário e a capacidade de comunicação.
- Jogos de tabuleiro: promovem o pensamento estratégico e o trabalho em equipe.
- Jogos de associações: incentivam a criatividade e a agilidade mental.
- Jogos eletrônicos educativos: oferecem um ambiente interativo que facilita o aprendizado de maneira lúdica.
- Atividades de artesanato: desenvolvem a coordenação motora e a percepção visual.
- Jogos de números: estimulam o raciocínio matemático e lógico.
- Música

No Brasil, diversas instituições têm se destacado na implementação de projetos que utilizam jogos como ferramenta para a estimulação cognitiva. Essas iniciativas são fundamentais para promover o desenvolvimento mental e social de diferentes faixas etárias, principalmente entre crianças e idosos. Entre as instituições que se dedicam a este tema, podemos mencionar duas:

- **Centro de Alzheimer do Brasil:** Utiliza jogos interativos para auxílio na terapia cognitiva de pacientes com perda de memória.

- **Instituto de Psicologia da USP:** Pesquisa sobre a eficácia de jogos em grupo para a melhora da interação social e cognição em idosos.

Atividades Musicais para Idosos

1 – Atividade com balão: participantes, sentados em círculo, passam, ao som de uma canção, um balão de mão em mão. Quando a música para a pessoa com o balão o estala e lê uma pergunta escrita no interior.

Perguntas sugeridas: Como você acha que é sua saúde? o que significa para você ser saudável? o que você acha que devemos fazer para sermos saudáveis? você acha que está cuidando bem de sua saúde? você acha que jogar é uma maneira de tentar cuidar de sua saúde? por quê? Os tópicos das perguntas podem variar de acordo com o objetivo. As respostas podem ser seguidas por uma discussão.

2 – Atividade com palavras e música: Escreva várias palavras em pequenos pedaços de papel. Ex: Amor, Rosa, Sol... Cada pessoa pegará um pedaço de papel e, depois de ler a palavra escrita, tentará se lembrar de uma canção que contenha essa palavra.

3 – Atividade de ritmo e palavras: Nesta atividade, o grupo usam palmas ou um instrumento para bater o ritmo enquanto conversam: – Atenção XXX (palmas de todos e/ou instrumentos), Concentração XXX Não perca o ritmo XXX Vamos começar XXX Vamos falar XXX Frutas XXX – e assim todos dizem o nome de uma fruta sem repetir. Ao invés de frutas, você pode sugerir outras coisas como: nomes de cidades, países, cantores...

4 – Use os jogos musicais impressos: Bingo.

5 – Material físico - Teclado, violão, pandeiros, chocalhos (variados), tambores, bongo, pulseiras de guiso, reco-reco, flautas

Jogos educativos

- **JOGO QUAL É A PALAVRA?**

O jogo educativo Qual é a Palavra? Aqui, você precisa procurar as letras nos dados e encaixá-las no suporte para formar a palavra que você quer dentro das nossas 72 palavras com imagens! Com nossas tarefas mais simples, as crianças menores podem ver tanto a figura quanto a palavra para formular

Mas é claro que tem que ter um pouco de dificuldade! Depois de memorizar a palavra, as crianças podem

- **JOGO DAMA E LUDO**

Damas e Ludo da Junges é um jogo tradicional de tabuleiro. Ideal para desenvolver a habilidade estratégica e o raciocínio!

- **JOGO MASTERMIND**

Quem é mais hábil para decifrar um código secreto? O jogo de lógica Mastermind reúne o criador de códigos e o decifrador de códigos neste divertido jogo de tabuleiro para famílias e crianças a partir de 8 anos. Com mais de 55 milhões de unidades vendidas, Mastermind é um ótimo jogo de estratégia e um dos jogos mais populares do mundo já registrados. Cada jogador coloca seus pinos no tabuleiro para criar um código único e muito sagaz, para manter o oponente adivinhando pelo maior tempo possível. Os jogadores precisam usar seu raciocínio dedutivo e suas habilidades de memória para decifrar o código secreto! Depois os jogadores invertem os papéis. Quem consegue descobrir o código do oponente com o menor número de tentativas?

- **JOGO ÁRVORE PEDAGÓGICA EM MADEIRA**

Um jogo atraente e divertido. Permite um trabalho com a identificação das cores, noções de quantidade, lateralidade, coordenação motora, operações matemáticas de soma e subtração, entre outras variações que a sua imaginação permitir..

- **JOGO MINI GENIUS - ESTRELA**

Leve a versão menor do clássico Genius para onde quiser, garanta o seu Genius para Viagem! Teste sua memória acertando a sequência sonora e visual correta.

- **JOGO RESTA 1 EM MADEIRA**

Trata-se de um jogo de raciocínio lógico, que auxilia no desenvolvimento da coordenação motora, lógica, raciocínio matemático, atenção e concentração, antecipação, dentre outras habilidades.

- **JOGO DA MEMÓRIA FIGURAS E PALAVRAS**

O jogo da memória facilita a aprendizagem do raciocínio lógico, concentração, noção espacial e memória de curto prazo, além de ser uma ótima ferramenta pedagógica quando aliado a diferentes temas e disciplinas.

- **JOGO TORRE DE EQUILÍBRIO**

TORRE DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA

- **JOGO DA MEMÓRIA NUMERAIS EM MADEIRA**

Jogo da memória que estimula nos idoso no conhecimento dos números e desenvolve a percepção visual.

- **JOGO PEGA VARETAS GIGANTE EM MADEIRA**

O jogo de varetas ficou ainda mais divertido. Estimula a coordenação motora fina e concentração. Descritivo detalhado: Jogo composto por 31 varetas coloridas de madeira, medindo aproximadamente 55 cm sendo 5 varetas azul, 10 vermelhas, 10 amarelas, 5 verdes e 1 na cor preta, pintadas com tinta atóxica. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada e fecho metálico, medindo 60 x 11 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.

- **JOGO DESCOBRINDO AS EMOÇÕES**

Em Descobrindo as emoções, a criança vai aprender a identificar e expressar os seus sentimentos e emoções. São 3 jogos diferentes: bingo, jogo de memória e jogo de associação, para trabalhar diferentes níveis de entendimento sobre o tema com a ajuda dos pais.

- **JOGO POLIMINÓS EM MADEIRA**

O objetivo deste material é facilitar a construção de conceitos tais como: área, perímetro. Possibilitar o desenvolvimento de habilidades de Transformações Geométricas no plano (simetria, reflexão, rotação). Além disso, favorece a organização espacial.

- **JOGO DE DOMINÓ ATÉ NOVE EM MADEIRA**

Um jogo que auxilia na aprendizagem de conceitos matemáticos tais como: correspondência um-a-um, operações de adição, subtração e multiplicação. Desenvolver habilidades como: memória, atenção, organização do espaço, busca de soluções alternativas, definição de estratégias, respeito às regras, entre outras.

- **DESAFIO CHROMA 4 EM MADEIRA**

O desafio das cores é um paradoxo onde se deve dividir e construir um espaço, organizando-o de forma lúdica, mas racional. Chroma 4 é um quebra cabeças que pode ser jogado como: - desafio individual - desafio em grupo - jogo para 2 ou mais pessoas - jogo entre equipes - dominó com peças ocultas que devem ser abertas conforme o jogo. É um jogo cooperativo com particularidades que o tornam competitivo e foi desenvolvido baseado no teorema matemático da "Topologia das 4 cores". O teorema diz que "4 cores são suficientes para colorir qualquer mapa de forma que duas nações de mesma cor não tenham um limite comum".

- **JOGO YOTÉ EM MADEIRA**

Tem a característica de provocar rápidos desequilíbrios no decorrer das partidas pois, para cada peça capturada do adversário ("saltando" sobre ela, como na "dama") uma outra peça qualquer do adversário é retirada, e pode transformar uma pequena desvantagem em uma vitória inebriante ou em uma derrota humilhante. É um jogo tão emocionante quanto, os chamados "jogos de azar" .. R\$ 109,00

- **ALINHAVOS ANIMAIS COM 10 PLACAS**

As placas coloridas, ilustradas com motivos infantis, contêm orifícios à volta do desenho principal. A criança deverá escolher um cordão e passá-lo pelos orifícios, seguindo a linha demarcada. Ao final, os alinhavos ressaltarão o contorno do desenho.

- **MEU PRIMEIROS ALINHAVOS PRINCESA FASHION**

Uma linda boneca para alinhavar roupinhas, incentivando a criatividade e o desenvolvimento da coordenação motora fina de forma muito divertida!

- **ALINHAVOS TÊNIS**

Um alinhavo diferente que irá chamar a atenção da criançada. Aprender a amarrar os sapatos ficará divertido.

- **JOGO DESAFIO FUNCIONAL**

Dividir igualmente as esferas entre os participantes, podendo cada participante escolher as suas cores. Pode-se tirar par ou ímpar para ver quem começa o jogo. O participante que começar, joga o dado, e

a cor que sair é a esfera que deverá levar com a colher até a cava da respectiva cor, sem deixar a colher encostar na cava. Ganhador o jogo quem colocar todas as esferas nas cavas primeiro. Trabalha atenção, raciocínio, percepção espacial, coordenação viso motora, precisão motora, tolerância à frustração e autocontrole emocional.

- JOGO BINGO

Previsão de receita e despesas

Previsão de receita R\$ 10.000,00

Despesas

Título do projeto: O mundo lúdico na terceira idade				
Nome do proponente: Rotary Club Formosa Itiquira				
CPF/CNPJ do proponente: 36.054.476/0001-90				Prazo de duração
1. Fases	Descrição etapas/ fases	Quant.	Vlr unit.	Total
1	Produção/execução	Quant.	Vlr unit.	Total
1.1	Jogos educativos	35		3.156,99
2.1	Material permanente	8		3.207,28
3.1	Material de consumo			2.380,36
4.1	PAPELARIA			1.255,37
5.1				
6.1				
7.1				
8.1				
9.1				
10.1				
ELABORAÇÃO/AGENCIAMENTO				
VALOR TOTAL DO PROJETO			10.000,00	

Qualitativa & Quantitativa

Quantitativo

O projeto voltado para idosos que vamos utilizar brinquedos pedagógicos, os resultados quantitativos a serem atingidos podem incluir:

1. Número de Idosos Participantes: Meta de quantos idosos irão participar das atividades com brinquedos pedagógicos.
2. Frequência de Participação: Percentagem de idosos que participam regularmente das atividades.
3. Avaliação de Engajamento: Número de interações com os brinquedos pedagógicos durante as atividades, que pode ser medida pela observação ou questionários.
4. Melhoria Cognitiva: Percentagem de participantes que demonstram melhoria em habilidades cognitivas, como memória ou resolução de problemas, ao longo do tempo (medida por testes antes e depois).
5. Satisfação dos Participantes: Índice de satisfação dos idosos em relação às atividades realizadas, medido por meio de questionários ou entrevistas ao final do projeto.
6. Socialização: Número de novas amizades formadas ou contatos sociais estabelecidos entre os participantes durante o projeto.
7. Duração das Atividades: Total de horas de atividades realizadas com os brinquedos pedagógicos ao longo do projeto.

Esse métricas vão ajudar a avaliar o impacto e o sucesso do projeto, fornecendo dados que possam ser utilizados para melhorias futuras.

Qualitativo

O projeto voltado para idosos que utiliza brinquedos pedagógicos podem envolver aspectos mais subjetivos e descriptivos.

1. Experiências Pessoais: Relatos de idosos sobre como as atividades com brinquedos pedagógicos impactaram suas vidas diárias, suas rotinas e seu bem-estar emocional.

2. Interações e Socialização: Descrições de como os brinquedos estimularam a interação social entre os participantes, promovendo novas amizades e um senso de comunidade.
3. Mudanças na Autoestima: Depoimentos sobre como participar das atividades ajudou a aumentar a autoestima e a autoconfiança dos idosos.
4. Desenvolvimento de Habilidades: Observações sobre o desenvolvimento de habilidades motoras, cognitivas e sociais, além de como os brinquedos ajudaram a exercitar essas habilidades de maneira divertida.
5. Feedback dos Facilitadores: Impressões dos facilitadores sobre a dinâmica das atividades, engajamento dos participantes e mudanças observadas ao longo do projeto.
6. Ambiente de Aprendizado: Descrições sobre o ambiente criado durante as atividades – se foi acolhedor, divertido e estimulante, e como isso afetou a participação dos idosos.
7. Impacto Emocional: Reflexões sobre as emoções envolvidas nas atividades, como felicidade, nostalgia e até mesmo a superação de medos ou inseguranças ao interagir com os brinquedos.
8. Sugestões de Melhoria: Feedback dos participantes sobre o que poderia ser aprimorado no projeto, como novas atividades ou tipos de brinquedos a serem utilizados.

Os resultados são coletados por meio de entrevistas, de grupos, contribuindo para uma compreensão mais profunda do impacto do projeto na vida dos idoso.

Monitoramento e avaliação

Objetivos do Projeto: promover socialização, estimular habilidades cognitivas, ou melhorar a autoestima dos participantes.

Indicadores de Sucesso: Criar indicadores mensuráveis e qualitativos, como a frequência de participação, satisfação dos participantes, e melhorias em habilidades específicas.

Métodos de Coleta de Dados

Questionários: Aplicar questionários antes e após as atividades para medir percepções, expectativas e satisfações.

Entrevistas e Grupos Focais: Realizar entrevistas individuais ou em grupo para obter feedback mais profundo sobre a experiência dos participantes.

Observações Diretas: Observar os participantes durante as atividades, anotando interações sociais, níveis de engajamento e reações emocionais.

Análise de Dados

Quantitativa: Analisar dados numéricos, como taxas de participação, melhorias em testes de habilidades, ou respostas em questionários.

Qualitativa: Examinar relatos, depoimentos e feedback qualitativo para identificar temas e padrões que emergem das experiências dos participantes.

Relatórios e Compartilhamento de Resultados

Relatórios Regulares: Criar relatórios periódicos que apresentem os avanços do projeto, dificuldades encontradas e recomendações.

Apresentação de Resultados: Organizar sessões para compartilhar os resultados com a equipe, participantes e a comunidade, promovendo transparência e engajamento.

Ajustes e Melhorias contínuas

Revisão de Estratégias: Utilizar os dados coletados para revisar e ajustar as atividades, métodos e abordagem do projeto conforme necessário.

Feedback Contínuo: Estabelecer um sistema para receber feedback contínuo dos participantes, permitindo adaptações dinâmicas ao projeto.

Foco na Sustentabilidade

Planejamento a Longo Prazo: Considerar como as atividades podem ser sustentadas ao longo do tempo, assegurando recursos e apoio da comunidade ou de instituições.

RH – Recursos Humanos

Coordenadora do projeto Isabela Costa – Psicopedagoga
 Presidente Rotary 2024/25 Márcia Nunes Ramos

Material de consumo

PRODUTO	VALOR	QNT	TOTAL
JOGO QUAL É A PALAVRA?	R\$ 77,00	1	R\$ 154,00
JOGO DAMA E LUDO	R\$ 45,00	1	R\$ 90,00
JOGO MASTERMIND	R\$ 135,00	1	R\$ 270,00
JOGO ÁRVORE PEDAGÓGICA EM MADEIRA	R\$ 109,00	1	R\$ 218,00
JOGO MINI GENIUS – ESTRELA	R\$ 75,00	1	R\$ 150,00

JOGO RESTA 1 EM MADEIRA	R\$ 33,90	1	R\$ 67,80
JOGO DA MEMÓRIA FIGURAS E PALAVRAS	R\$ 45,00	1	R\$ 90,00
JOGO TORRE DE EQUILÍBRIO	R\$ 46,00	1	R\$ 92,00
JOGO DA MEMÓRIA NUMERAIS EM MADEIRA	R\$ 39,00	1	R\$ 78,00
JOGO PEGA VARETAS GIGANTE EM MADEIRA	R\$ 265,00	1	R\$ 265,00
JOGO DESCOBRINDO AS EMOÇÕES	R\$ 59,90	1	R\$ 119,80
JOGO CILADA	R\$ 59,90	1	R\$ 119,80
JOGO POLIMINÓS EM MADEIRA	R\$ 60,00	1	R\$ 120,00
JOGO DE DOMINÓ ATÉ NOVE EM MADEIRA	R\$ 46,00	1	R\$ 138,00
DESAFIO CHROMA 4 EM MADEIRA	R\$ 130,00	1	R\$ 130,00
JOGO YOTÉ EM MADEIRA	R\$ 109,00	1	R\$ 109,00
ALINHAVOS ANIMAIS COM 10 PLACAS .	R\$ 80,00	1	R\$ 80,00
MEU PRIMEIROS ALINHAVOS PRINCESA FASHION	R\$ 53,00	1	R\$ 53,00
ALINHAVOS TÊNIS	R\$ 124,00	1	R\$ 124,00
ALINHAVOS VOGAIS	R\$ 44,00	1	R\$ 44,00
ALINHAVOS NUMERAIS	R\$ 80,00	1	R\$ 80,00
CAFÉ DA MANHÃ OU LANCHE DA TARDE	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
PAPELARIA	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 3.156,99	

Material permanente

PANDEIRO KIT	R\$ 200,00	6	R\$ 1.200,00
CHOCALHOS			R\$ -
TAMBOR			R\$ -
PULSEIRO DE GUISO	R\$ 42,00	8	R\$ 336,00
FLAUTA	R\$ 26,25	20	R\$ 525,00
IMPRESSORA COLORIDA	R\$ 1.049,99	1	R\$ 1.049,99
KIT TINTA 1 LITRO	R\$ 96,29	1	R\$ 96,29
TOTAL		36	R\$ 3.207,28

PAPELARIA

Papel A4 Sulfite branco	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
Papel Foto Adesivo 130g A4	4	R\$ 35,11	R\$ 140,44
Papel Fotográfico Brilhante A4 Glossy	3	R\$ 24,10	R\$ 72,30
Lápis preto 72	1	R\$ 49,90	R\$ 49,90
Palito de picolé colorido	3	R\$ 33,90	R\$ 101,70
Lápis de cor	3	R\$ 41,90	R\$ 125,70

Massa de modelar 12cores	3	R\$ 78,90	R\$ 236,70
Tesoura kit com 4	4	R\$ 39,95	R\$ 159,80
Borracha	24	R\$ 29,90	R\$ 29,90
Apontador	24	R\$ 29,90	R\$ 29,90
Cola	12	R\$ 50,46	R\$ 50,46
EVA kit 10	3	R\$ 39,99	R\$ 119,97
Giz de cera	4	R\$ 12,90	R\$ 50,60
		TOTAL	R\$ 1.255,37

Mercado livre

- https://www.mercadolivre.com.br/papel-a4-sulfite-premium-75g-500-folhas-report-cor-branco-kit-01-resma/p/MLB21590318#reco_item_pos=0&reco_backend=first_search_promotions_or_top_sales&reco_backend_type=function&reco_client=pom-promotions&reco_id=f12653b1-c7f6-427b-978a-ac071ba22f3f&reco_model=best-seller-sorted-by-score
- https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2896376097-papel-foto-adesivo-130g-a4-glossy-prova-dagua-50-folhas-JM?matt_tool=59586449&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22120855419&matt_ad_group_id=179138688131&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=729092955259&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=435570240&matt_product_id=MLB2896376097&matt_product_partition_id=2391408921279&matt_target_id=aud-2009166904988:pla-2391408921279&cq_src=google_ads&cq_cmp=22120855419&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=CjwKCAiAh6y9BhBREiwApBLHC3Xnx51Diar-tuRjsLSFbi-MEKIOYMMQ4Rt9Rj8IveMQd2j2wwbnpRoCD28QAvD_BwE
- https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3895619603-papel-fotografico-brilhante-a4-glossy-115g-50-folhas-JM?variation=182093091288#reco_item_pos=2&reco_backend=neighbour_items&reco_backend_type=function&reco_client=vip-neighbour-items&reco_id=aa1ef3c8-7bd9-4063-a7c5-e9166cd45cee&reco_model=neighbour_items
- https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3345399936-palito-de-picole-sorvete-colorido-ponta-redonda-200-unidades-JM#polycard_client=search-nordic&position=6&search_layout=grid&type=item&tracking_id=d70413e2-e9bf-4a14-a581-40c68d207c1d
- https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2903958748-lapis-de-cor-24-cores-12-ton-pele-10-pastel-multicolor-JM#polycard_client=search-nordic&position=56&search_layout=grid&type=item&tracking_id=d05a8b97-3f05-4b41-9183-bc61b666385c
- https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3157884575-kit-12-caixas-massinha-de-modelar-soft-com-12-cores-atacado-JM#polycard_client=recommendations_pdp-pads-up&reco_backend=pdp_pads_up_merge_rars_v2_with_default&reco_client=pdp-pads-up

- up&reco item pos=2&reco backend type=low level&reco id=1edea17f-0462-46ff-991a-2f7b4b98b484&wid=MLB3157884575&sid=recos&is advertising=true&ad domain=PDPDESKTOP_UP&ad position=3&ad click id=Nzg4YjBiOWQtNmlYi00YmYxLThjNWEtMjQzNTEONGJhYWJm
- https://www.mercadolivre.com.br/caixa-24-apontador-com-deposito-leo-leo-bloco-6-cm-escolar/p/MLB28110890?pdp_filters=item_id:MLB3517097879#is_advertising=true&searchVariation=MLB28110890&position=2&search_layout=grid&type=pad&tracking_id=bcb78d9c-8034-472a-917e-23eb89a4aa3a&is_advertising=true&ad_domain=VQCATCORE_LST&ad_position=2&ad_click_id=YjNmZGVhNjEtYTY0NS00ZjUwLTlhZGUtMmQxMWQwNjVmZTZj
 - https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3449157059-cola-liquida-branca-escolar-90-gramas-atacado-caixa-com-12un- JM#polycard_client=recommendations_pdp-pads-up&reco_backend=pdp_pads_up_merge_rars_v2_with_default&reco_client=pdp-pads-up&reco_item_pos=5&reco_backend_type=low_level&reco_id=beed689a-bd88-48a3-a07e-f5cf9cc11ea3&is_advertising=true&ad_domain=PDPDESKTOP_UP&ad_position=6&ad_click_id=ZDQ1ZTE0YTktMzkzMC00NmNlWlwNzltNTk0NmRmMmZlZGVl
 - https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1776114084-folhas-de-eva-liso-colorido-40cm-x-60cm-pacote-com-10-fls- JM#intervention_type=full&searchVariation=181675533709&position=3&search_layout=grid&type=cart_intervention&tracking_id=b84016eb-6ea2-4a8d-9fef-1e4e127f0888
 - https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3923245683-giz-de-cera-acrilex-traco-macio-super-cobertura-12-cores- JM?searchVariation=186252504851#polycard_client=search-nordic&searchVariation=186252504851&position=54&search_layout=grid&type=item&tracking_id=5257e1c1-f7bd-486e-9979-a5f3fa781cf7
 - https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3838932147-lapis-preto-pote-72-unidades-leoleo-hb-sextavado-c-borracha- JM#polycard_client=recommendations_pdp-pads-up&reco_backend=pdp_pads_up_merge_rars_v2_with_default&reco_client=pdp-pads-up&reco_item_pos=11&reco_backend_type=low_level&reco_id=0dafb55b-5d72-4e9f-b31a-4db7ce7c60c1&wid=MLB3838932147&sid=recos&is_advertising=true&ad_domain=PDPDESKTOP_UP&ad_position=12&ad_click_id=Nzg5Y2YyMDgtYzRhMC00YTE1LTk4OWUtZDcxYTBINDVIMGY5

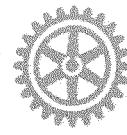
Observação

As atividades poderão sofre mudança para o melhor desenvolvimento e participação do idoso.

Cronograma


Rotary
 Club de Formosa-Itiquira

Abril 7H início	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;"></td><td style="width: 10%; text-align: center;">5</td><td>Acolhimento, café da manhã, apresentação do projeto, entrevista, corte de cabelo e o Estatuto do idoso</td><td rowspan="5" style="vertical-align: middle; text-align: center;"> Duração 3h </td></tr> <tr> <td></td><td style="text-align: center;">12</td><td>Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, instrumentos musicais</td></tr> <tr> <td></td><td style="text-align: center;">19</td><td>Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, caderno exercícios cognitivos,</td></tr> <tr> <td></td><td style="text-align: center;">26</td><td>Café da manhã, aula de alongamento 40 min, artesanato</td></tr> </table>		5	Acolhimento, café da manhã, apresentação do projeto, entrevista, corte de cabelo e o Estatuto do idoso	Duração 3h		12	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, instrumentos musicais		19	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, caderno exercícios cognitivos,		26	Café da manhã, aula de alongamento 40 min, artesanato		
	5	Acolhimento, café da manhã, apresentação do projeto, entrevista, corte de cabelo e o Estatuto do idoso	Duração 3h													
	12	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, instrumentos musicais														
	19	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, caderno exercícios cognitivos,														
	26	Café da manhã, aula de alongamento 40 min, artesanato														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: center;">3</td> <td>Café da manhã, aula de alongamento, cuidado a pele. Corte de cabelo.</td> <td rowspan="6" style="vertical-align: middle; text-align: center;"> Duração 3h </td></tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">10</td> <td>Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, instrumentos musicais</td></tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">17</td> <td>Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, caderno exercícios cognitivos,</td></tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">24</td> <td>Café da manhã, aula de alongamento 40 min, artesanato</td></tr> </table>		3		Café da manhã, aula de alongamento, cuidado a pele. Corte de cabelo.	Duração 3h		10	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, instrumentos musicais		17	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, caderno exercícios cognitivos,		24	Café da manhã, aula de alongamento 40 min, artesanato		
	3	Café da manhã, aula de alongamento, cuidado a pele. Corte de cabelo.	Duração 3h													
	10	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, instrumentos musicais														
	17	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, caderno exercícios cognitivos,														
	24	Café da manhã, aula de alongamento 40 min, artesanato														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: center;">31</td> <td>Café da manhã, jogos pedagógicos</td> </tr> </table>		31		Café da manhã, jogos pedagógicos												
	31	Café da manhã, jogos pedagógicos														
Maio 7H início	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: center;">7</td> <td>Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, instrumentos musicais</td> <td rowspan="4" style="vertical-align: middle; text-align: center;"> Duração 3h </td></tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">14</td> <td>Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, caderno exercícios cognitivos,</td></tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">21</td> <td>Café da manhã, aula de alongamento 40 min, artesanato</td></tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">28</td> <td>Café da manhã, jogos pedagógicos</td></tr> </table>		7	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, instrumentos musicais	Duração 3h		14	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, caderno exercícios cognitivos,		21	Café da manhã, aula de alongamento 40 min, artesanato		28	Café da manhã, jogos pedagógicos		
	7	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, instrumentos musicais	Duração 3h													
	14	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, caderno exercícios cognitivos,														
	21	Café da manhã, aula de alongamento 40 min, artesanato														
	28	Café da manhã, jogos pedagógicos														
Junho 7H início	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 10%; text-align: center;">7</td> <td>Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, instrumentos musicais</td> <td rowspan="4" style="vertical-align: middle; text-align: center;"> Duração 3h </td></tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">14</td> <td>Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, caderno exercícios cognitivos,</td></tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">21</td> <td>Café da manhã, aula de alongamento 40 min, artesanato</td></tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">28</td> <td>Café da manhã, jogos pedagógicos</td></tr> </table>		7	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, instrumentos musicais	Duração 3h		14	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, caderno exercícios cognitivos,		21	Café da manhã, aula de alongamento 40 min, artesanato		28	Café da manhã, jogos pedagógicos		
	7	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, instrumentos musicais	Duração 3h													
	14	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, caderno exercícios cognitivos,														
	21	Café da manhã, aula de alongamento 40 min, artesanato														
	28	Café da manhã, jogos pedagógicos														


Rotary
 Club de Formosa-Itiquira

Julho	7H início		5	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, instrumentos musicais	Duração 3h
			12	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, caderno exercícios cognitivos,	
			19	Café da manhã, aula de alongamento 40 min, artesanato	
			26	Café da manhã, jogos pedagógicos	
Agosto	7H início	AGOSTO	2	Café da manhã, aula de alongamento, cuidado a pele. Corte de cabelo.	Duração 3h
			9	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, instrumentos musicais	
			16	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, caderno exercícios cognitivos,	
			23	Café da manhã, aula de alongamento 40 min, artesanato	
			30	Café da manhã, jogos pedagógicos	
Setembro	7H início	SETEMBRO	6	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, instrumentos musicais	Duração 3h
			13	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, caderno exercícios cognitivos,	
			20	Café da manhã, aula de alongamento 40 min, artesanato	
			27	Café da manhã, jogos pedagógicos	
Outubro	7H início		4	Café da manhã, Aula de alongamento duração	Duração 3h

Rotary 
Club de Formosa-Itiquira

		40 min, instrumentos musicais
	11	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, caderno exercícios cognitivos,
	18	Café da manhã, aula de alongamento 40 min, artesanato
	25	Café da manhã, jogos pedagógicos

7H Novembro início			Duração 3h
	1	Café da manhã, aula de alongamento, cuidado a pele. Corte de cabelo.	
	8	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, instrumentos musicais	
	15	Café da manhã, Aula de alongamento duração 40 min, caderno exercícios cognitivos,	
	22	Café da manhã, aula de alongamento 40 min, artesanato	
	29	Café da manhã, jogos pedagógicos	

7h Dezembro início		
	6	Café da manhã, acolhimentos e pesquisa

Cotação

Rotary

Club de Formosa-Itiquira

11/02/2025, 11:00

Carrinho de compras

Buscar produtos, ofertas e muito mais...



ASSINE

meli+

ETHIWA CASHBACK

NAS SUAS COMPRAS

Enviado a:
Formosa 73813401

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

ISABELA Compras Favoritos



Produtos # FULL



Brinquedo Educativo Jogo Tetris Madeira Combição De Peças

Excluir Salvar Comprar agora



+20
dispon

R\$ 79⁹⁰



Jogo Cidade Estrela

Excluir Salvar Comprar agora



+50
dispon

-27% R\$ 29⁹⁸
R\$ 29⁹⁸

Frete

Grátis

Adicione mais produtos do **Full** para economizar no frete.
[Ver mais produtos Full >](#)

Produtos de PM COMMERCE



Jogo Speed Cups Copinhos Coloridos Cartas Cores Brinquedo

Excluir Salvar Comprar agora



+30
dispon

R\$ 64⁹⁰

Frete

Grátis

Adicione mais produtos de **PM COMMERCE** para economizar no frete.
[Ver mais produtos deste vendedor >](#)

Produtos de KDATACADAOLTDA



Colchonete 90 X 42 X 2 - Compre Direto Da Fábrica Cor Azul

Excluir Salvar Comprar agora



+50
dispon

R\$ 392²⁵

Frete

R\$ 2.055 R\$ 810

Adicione mais produtos de **KDATACADAOLTDA** para economizar no frete.
[Ver mais produtos deste vendedor >](#)

Resumo da compra

Produtos (19)

R\$ 566⁹⁰

Frete (3)

R\$ 810

Insira o código do cupom

R\$ 1.376⁹⁰

<https://www.mercadolivre.com.br/gz/cart/v2>

1/2

Rua 6, 337 – Setor Ferroviário – Formosa-GO 73805-060 / 61 99935-9677
CNPJ: 35.054.476/0001-0001-19 – rotaryformosaitiquira@gmail.com

“Dar de Si Antes de Pensar em Si”

Rotary

Club de Formosa-Itiquira

11/02/2025, 11:00

Carinho de compras

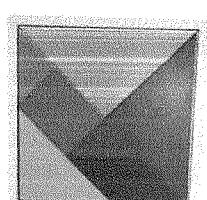
Continuar no Mercado

Recomendações para você



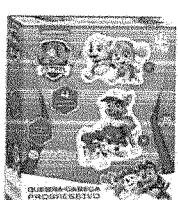
R\$ 35,61

Frete gratis por ser sua primeira compra
Menino Quebra-Cabeça Grande
Pedagógico Em Madeira Nova Brasil



R\$ 17,45 12% OFF

12x R\$ 1,71
Frete gratis por ser sua primeira compra
Brinquedo Pedagógico Montessori
Quebra-cabeça Toyram



R\$ 38,91 12% OFF

12x R\$ 3,22
Frete gratis por ser sua primeira compra
4quebra Cabeça Patrulha Canina
PneuResinado 6-8-10-12 Madeira



R\$ 59,04 19% OFF

12x R\$ 5,79
Frete gratis por ser sua primeira compra
Quebra Cabeça Puzzle 1000 Pçs
Criaturas Marinhas Game Office



R\$ 20,73 12% OFF

12x R\$ 2,03
Frete gratis por ser sua compra
Quebra Cabeça Programe
Humano Pára E Pára



Mais informações

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidarmos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#) [Programa de Afiliados](#)
[Lista de presentes](#)

Copyright © 1999-2025 Ebaazar.com.br LTDA
CNPJ nº 03.007.339/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco-SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

<https://www.mercadolivre.com.br/gz/cart/v2>

2/2

<https://www.mercadolivre.com.br/>

Rua 6, 337 – Setor Ferroviário – Formosa-GO 73805-060 / 61 99935-9677
CNPJ: 35.054.476/0001-0001-19 – rotaryformosaitiquira@gmail.com

“Dar de Si Antes de Pensar em Si”

11/02/2025, 11:01

Carrinho de compras



Home > Carrinho

(11) 4118-0550 | (11) 97634-9091

MEU CARRINHO

PRODUTOS

QUANTIDADE

VALOR



JOGO QUAL É A PALAVRA? - GROW - 3952

R\$ 79,90

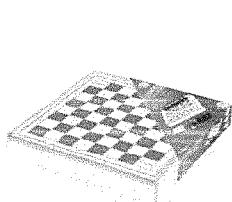


- 1 +



R\$ 79,90

Última peça



JOGO 4 EM 1 (XADREZ, LUDO, DAMAS E TRILHA) - JUNGES

R\$ 69,00

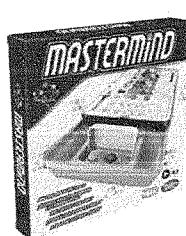


- 1 +



R\$ 69,00

Última peça



JOGO MASTERMIND - HASBRO - 18799

R\$ 149,90



- 1 +



R\$ 149,90

Restam 14 peças



JOGO ÁRVORE PEDAGÓGICA EM MADEIRA - SIMQUE

R\$ 108,90



- 1 +



R\$ 108,90

Restam 4 peças

Por que não é uma compra?

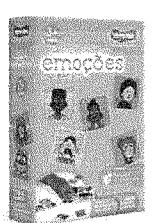
<https://www.casadaeducacao.com.br/carrinho>

1/6

11/02/2025, 11:01

Carinho de compras

Por que você está saída?

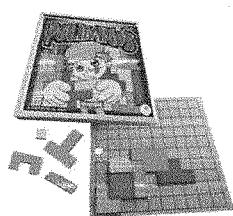


JOGO DESCOBRINDO AS EMOÇÕES - TOYSTER - 3025

R\$ 59,90

- 1 +

R\$ 59,90



JOGO POLIMINÓS EM MADEIRA - SIMQUE

R\$ 59,90

- 1 +

R\$ 59,90

Resta 1 peça

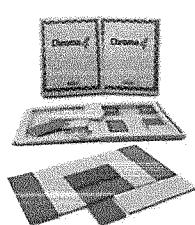


JOGO DE DOMINÓ ATÉ NOVE EM MADEIRA - SIMQUE

R\$ 45,90

- 1 +

R\$ 45,90



DESAFIO CHROMA 4 EM MADEIRA - MITRA

R\$ 129,90

- 1 +

R\$ 129,90

Restam 3 peças

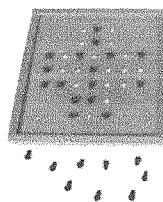
11/02/2025, 11:01

Carrinho de compras

Por que você está comprando?

Carteira digital

Seguinte



JOGO RESTA 1 EM MADEIRA - SIMQUE

R\$ 33,90

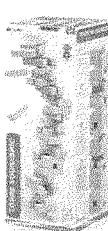
- 1 +
R\$ 33,90
Restam 3 peças



JOGO DA MEMÓRIA FIGURAS E PALAVRAS - CARLU

R\$ 33,90

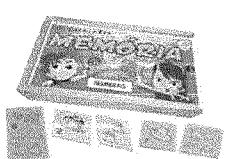
- 1 +
R\$ 33,90
Restam 4 peças



JOGO TORRE DE EQUILÍBrio - JUNGES

R\$ 44,90

- 1 +
R\$ 44,90
Última peça



JOGO DA MEMÓRIA NUMERAIS EM MADEIRA - SIMQUE

R\$ 38,90

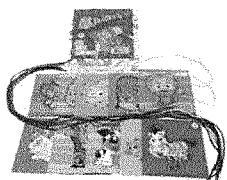
- 1 +
R\$ 38,90
Última peça

11/02/2025, 11:01

Carrinho de compras

Por que você está aqui?

ALINHAVOS ANIMAIS COM 10 PLACAS - SIMQUE



R\$ 79,90

- 1 +

R\$ 79,90

Restam 4 peças

ALINHAVOS PRINCESA FASHION EM MADEIRA



R\$ 52,90

- 1 +

R\$ 52,90

Resta 1 peça

ALINHAVOS TÉNIS - CARLU



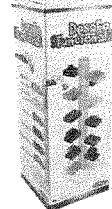
R\$ 123,90

- 1 +

R\$ 123,90

Restam 7 peças

JOGO DESAFIO FUNCIONAL - CARIMBRAS



R\$ 189,90

- 1 +

R\$ 189,90

11/02/2025, 11:01

Carrinho de compras

Por que você está saudado?

SAIR

 [Esvaziar carrinho](#)

Calcular prazo e frete:

73813-401

QL

<input checked="" type="radio"/> PAC (8 dia(s) útil(eis))	R\$ 150,98
<input type="radio"/> jadLog Recovario (6 dia(s) útil(eis))	R\$ 226,18
<input type="radio"/> SEDEX (4 dia(s) útil(eis))	R\$ 249,81
<input type="radio"/> jadLog Package (6 dia(s) útil(eis))	R\$ 461,77

Insira o cupom de desconto ou vale-compra:

Digite o cupom:

QL

Subtotal	R\$ 1.811,00
Cupom	- R\$ 0,00
Frete	R\$ 150,98

TOTAL:

R\$ 1.760,88

com desconto de 10%
ou equivalente a R\$ 180,00 sobre Juros.

[FINALIZAR COMpra](#)

 [COMPRA SEGURA](#)

[CONTINUAR COMPRANDO](#)

VOCÊ TAMBÉM PODE GOSTAR

 JOGO DE DOMINÓ DA DIVISÃO SILABICA
COM 28 PEÇAS EM MADEIRA CARLU -...

ALINHAVOS NUMERAIS - CARLU - 1123

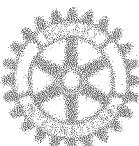
JOGO FAZENDO CÁLCULOS COM 42
PEÇAS EM MADEIRA CARLU - 1110

QL

<https://www.casadaeducacao.com.br/carrinho>

5/6

<https://www.casadaeducacao.com.br/brinquedos-em-geral>



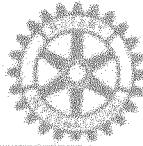
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PRESIDENTE DO ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, no Restaurante Casarão situado no Centro de Formosa, reuniram-se os membros da diretoria e associados, os quais fizeram parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar substituição do Presidente deste clube, tendo em vista, a necessidade de dar continuidade as atividades da entidade, tendo como finalidade SERVIR a comunidade. Assumiu a Presidência da assembleia a Secretária Marcia Nunes Ramos, que convidou a companheira Leunamme de Melo Moreira para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A assembleia foi iniciada no horário das 20h e em primeira convocação instalou-se a assembleia com o quórum existente para sua realização, na forma do seu estatuto e regimento interno vigente. Dando a presidente início aos trabalhos, submeteu aos presentes à proposta da substituição da Presidente Valeria Jose Pereira, brasileira, solteira, conselheira tutelar, portadora do RG nº. 4531870-GO e inscrita no CPF sob o nº. 001245951-89 e residente e domiciliada a Av Goiás Casa 123 - Formosinha - Formosa-GO CEP:73813-000e logo a seguir foi indicado o seguinte nome para o cargo de Presidente: Marcia Nunes Ramos, brasileira, divorciada, Agente de Registro, Portadora do RG nº. 59826560 – Detran-RJ e inscrita no CPF sob o nº. 708.752.007-53, residente e domiciliada à Rua 6, 337 – Setor Ferroviário – Formosa-GO – 73805-060, toda via a companheira assumindo a presidência, foi necessário um nome para primeira secretária e o nome para compor tal cargo foi o da Leunamme de Melo Moreira, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº. 1464657 - GO, inscrita no CPF nº. 255.579.802-10, residente e domiciliada à Rua 32, 66 - Setor Bosque - Formosa-GO, Cep: 73800-000, tendo sido aprovado de forma unânime pelos associados presentes, e neste caso permanecem os demais membros do Conselho Diretor: Vice-Presidente - Juliano Silva Mendes, brasileiro, solteiro, cirurgião Dentista, portador do RG nº. 10650925-MG e inscrito no CPF sob o nº 012.127.186-23, residente e domiciliado à Rua Sallim Bittar, 16 Laguna 2 - Formosa-GO 73800-000, 1º Tesoureiro - Abel Geraldo Noqueira, brasileiro, divorciado, tecnólogo em Logística, portador do RG nº. 1321 153 - DF e inscrito no CPF sob o nº 561 336 501 68, residente e domiciliado à Rua 7, casa 1 Q. 134 - Formosinha - Formosa-GO 73800-000, 2º Tesoureiro - Wivis Rans de Melo, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº. 5381828-GO, inscrito sob o CPF nº. 032017071-39, residente e domiciliado a Rua 10, casa 189 - Distrito do Bezerra - Formosa – CEP: 73817-000, acrescentando como 2º Secretário - Benedito Divino Filho, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº. 1612613 SSP/GO, inscrito sob o CPF nº. 288.003.461-20, residente e domiciliado a Rua 28, nº. 190, Setor Bosque - Formosa/GO, CEP: 73802-035, Isabela Ferreira de Oliveira Costa e Cassio Roberto da Cruz continuam membros do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, a presidente em exercício Marcia Nunes Ramos, deu por encerrada a assembleia e, para constar, eu Leunamme de Melo Moreira, secretária nomeada da referida assembleia, lavrei a presente ata, que depois de ser lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Marcia Nunes Ramos

Leunamme de Melo Moreira

Rotary



Club de Formosa-Itiquira



W. J. Souza Jr.

Balbino Souza de Alencar

Formosa

W. J. Souza de Alencar

W. J. Souza de Alencar

W. J. Souza de Alencar

Valéria José Pereira

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIAS

027334AA/146888

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º NOTAS DE FORMOSA-GO
Telefone: (61) 3631-3611/1611
Selo Digital: 01682312193529330740006

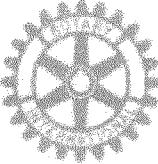
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo nº 538 - Registro nº 4.910/07
Livro A-007 - Folha 277/277
Formosa-GO, 08 de setembro de 2024.

Katiane Bonfim Naves Barramento - Tabelião Substituto
QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

QR code



Rotary



Ano Rotário 2024-2025

Presidente do Rotary Internacional: STEPHANIE A. URCHICK

Governador do Distrito 4530: EURIPEDES BARSANULFO LIMA

Presidente: VALERIA JOSE PEREIRA

Secretária: MARCIA NUNES RAMOS

ATA DE POSSE DO CONSELHO DIRETOR DO ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA 2024-2025

Aos trinta dias do mês de junho de 2024, às vinte horas, na sede do Rotary situado à Rua 6, 337 em Formosa-GO, realizou-se a reunião para eleição e posse dos seus novos dirigentes. Consultada a lista de presença, o presidente desta Assembleia declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a reunião. Estiveram presentes, conforme a lista de presença em anexo, os seguintes membros: **MÁRCIA NUNES RAMOS, CÁSSIO ROBERTO DA CRUZ, WIVIS RANS DE MELO, VALERIA JOSE PEREIRA, ABEL GERALDO NOGUEIRA, PAULO EDUARDO ALFREDO MUNIZ, JULIANO SILVA MENDES, LEUNAMME DE MELO MOREIRA, WESLEY SILVA DOS SANTOS, ANDRE LUIZ RODRIGUES DOS REIS, ISABELA FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA, BENEDITO DIVINO FILHO**. Dando início à ordem do dia, o Presidente da Assembleia Geral, Juliano Silva Mendes, iniciou a eleição e a posse dos novos dirigentes do **ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA** e, ressaltando o brilhante trabalho dos companheiros, apresentou a Assembleia dos candidatos aos cargos vagos, dando início ao pleito eletivo e, após a contagem dos votos, presenciados por todos, foi apresentado o resultado, ficando assim composto o novo Conselho Diretor e suas Comissões:

Presidente: **Valeria Jose Pereira**, brasileira, casada, conselheira tutelar, portadora do RG nº. 4531870-GO e inscrita no CPF sob o nº. 001245951-89 e residente e domiciliada a Av Goiás Casa 123 - Formosinha - Formosa-GO CEP:73813-260

Vice-Presidente: **Juliano Silva Mendes**, brasileiro, solteiro, cirurgião Dentista, portador do RG nº. 10650925-MG e inscrito no CPF sob o nº 012.127.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua sallim Bittar nº 16 Laguna 2 – Formosa-GO, CEP: 73800-000.

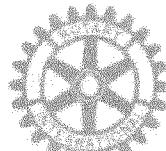
Secretário: **Marcia Nunes Ramos**, brasileira, divorciada, Agente de Registro, portadora do RG nº 059826560 – Detran-RJ e inscrita no CPF sob o nº 708.752.007-53, residente e domiciliada à Rua 6, 337, sobrado, Setor Ferroviário, Formosa-GO, CEP: 73805-060.

Tesoureiro: **Abel Geraldo Nogueira**, brasileiro, divorciado, tecnólogo em Logística, portador do RG nº.1321 153 - DF e inscrito no CPF sob o nº 561 336 501 68, residente e domiciliado à Rua 7, casa 1 Q. 134 - Formosinha - Formosa-GO CEP73800-000.

Para as Comissões de Serviços foram convidados como Presidente da Comissão de Administração **Leunamme de Melo Moreira**, Presidente da Comissão de Imagem Pública **Paulo Eduardo Alfredo Muniz**, Presidente da Comissão de Desenvolvimento do Quadro Associativo **Cassio Roberto da Cruz**, Presidente da Comissão de Patrimônio **Juliano Silva Mendes**, Presidente da Comissão da Fundação Rotária **Wivis Rans de Melo**, Presidente da Comissão de Companheirismo **Clarice Schlemmer** e Presidente da Comissão de Projetos Humanitários e Juventude **Andre Luiz Rodrigues dos Reis**.

Ainda de posse da palavra, o presidente **Juliano Silva Mendes**, parabenizou a nova diretoria eleita para o biênio 2024/2025 e declarou que o trabalho do Rotary Clube Formosa Itiquira é de extrema importância para o desenvolvimento do Município, visto que a maioria de seus moradores se forma de uma população carente tanto de recursos financeiros quanto de políticas públicas voltadas para a população, disse também que ficou feliz por ter estado a frente do

Rotary



Rotary na Cidade e se sentiu bem por poder prestar serviços voluntários ao Clube. Passou-se à eleição do restante do Conselho Diretor.

Segundo Secretário Leunamme de Melo Moreira, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 1464657 - GO, inscrita no CPF nº. 255.579.802-10, residente e domiciliada à Rua 32 número 66 - Setor Bosque - Formosa-GO, Cep: 73800-000.

Segundo Tesoureiro Wivis Rans de Melo, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº. 5381828-GO, inscrito sob o CPF nº. 032017071-39, residente e domiciliado a Rua 10 casa 189 - Distrito do Bezerra - Formosa – CEP: 73817-000.

Diretor de protocolo: Wesley Silva dos Santos, brasileiro, casado, Designer Gráfico, portador do RG nº. 1867252-DF, inscrito no CPF nº. 860.607.591-49, residente e domiciliado à Rua 32 número 66 - Setor Bosque - Formosa-GO, CEP: 73800-000.

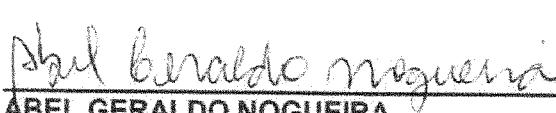
Segundo Diretor de Protocolo Benedito Divino Filho, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº. 1612613 SSP/GO, inscrito sob o CPF nº. 288.003.461-20, residente e domiciliado a Rua 28, nr 190, Setor Bosque - Formosa/GO, CEP: 73802-035.

Para os cargos do Conselho Fiscal foram eleitos os membros Isabela Ferreira de Oliveira Costa, e Cassio Roberto da Cruz. O novo presidente, Juliano Silva Mendes, disse que embora tenha pouco tempo como rotariano, tem prestado vários serviços ao longo de sua vida, que mora na cidade de Formosa, e está disposto e empenhado para a realização de qualquer tipo de trabalho. Disse também que foi um dos idealizadores do Rotary Clube Formosa Itiquira, participando das primeiras reuniões da fundação do clube. Agradeceu pela confiança de todos os companheiros que o elegeram e que depositaram nele o voto de confiança. O novo presidente deu posse a todos os membros eleitos e parabenizou a todos pelo bom andamento em que se transcorreu a reunião. E para que surta os efeitos legais eu Leunamme de Melo Moreira, secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, por mim Secretária e por todos do novo Conselho Diretor do clube e associados presentes.

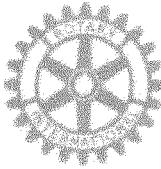

JULIANO SILVA MENDES


LEUNAMME DE MELO MOREIRA


MARCIA NUNES RAMOS


ABEL GERALDO NOGUEIRA

Rotary



CR
CÁSSIO ROBERTO DA CRUZ

Valéria José Pereira
VALERIA JOSE PEREIRA

Isabela Ferreira de Oliveira
ISABELA FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA

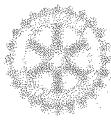
Paulo Eduardo Alfredo Muniz
PAULO EDUARDO ALFREDO MUNIZ

Wesley Silva dos Santos
WESLEY SILVA DOS SANTOS

Benedito Divino Filho
BENEDITO DIVINO FILHO

Andre Luiz Rodrigues dos Reis
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DOS REIS





ROTARY CLUB DE FORMOSA - ITIQUIRA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA RETIFICAÇÃO DA ATA DE POSSE DO ANO ROTÁRIO 2024-2025 DO ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às vinte horas, no Restaurante Panela de Ferro, situado à Av. Tancredo Neves, 296 – Bosque, Formosa-GO Cep: 73802-489, reuniram-se os membros da diretoria e associados, os quais ficaram fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de retificar dados digitados erroneamente na ata de posse do dia trinta de junho de 2024, tendo em vista, a necessidade de dar continuidade as atividades da entidade, tendo como finalidade SERVIR a comunidade. Assumiu a presidência da Assembleia a senhora Valeria Jose Pereira, que convidou a mim, Marcia Nunes Ramos para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A assembleia foi iniciada no horário das vinte horas e onze minutos e em primeira convocação instalou-se a assembleia com o quórum existente para sua realização, na forma do seu estatuto vigente. Dando o presidente início aos trabalhos, submeteu aos presentes a necessidade da retificação da ata de posse **corrigindo o estado civil da Presidente Valeria Jose Pereira para solteira**, dados corretos: Presidente: Valeria Jose Pereira, brasileira, solteira, conselheira tutelar, portadora do RG nº. 4531870-GO e inscrita no CPF sob o nº. 001245951-89 e residente e domiciliada a Av Goiás Casa 123 - Formosinha - Formosa-GO CEP:73813, tendo sido aprovado de forma unânime por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, o presidente do Rotary Club Formosa Itiquira, o senhor Juliano Silva Mendes, deu por encerrada a assembleia e, para constar, eu, Leunamme de Melo Moreira, secretária da referida assembleia, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Paulo Geraldo Magalhães

Juliano

RP

Valéria Jose Pereira

Isabel Góes

Bonelito Dionisio Filho

Leunamme

Paulo Góes de Oliveira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

02734AA143082

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º NOTAS DE
FORMOSA-GO
Telefone: (61) 3631-2811/1811
Selos Digitais: 016824071152343306600091

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo nº 487 · Registro nº 4.910/06
Livro 4-087 · Folha 205/205
Formosa-GO, 18 de julho de 2024

Katiane Bonatti Neves: Sarcamento - Testemunha Respondente
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

25/02/2025

EXTRATO CONTA CORRENTE

08:46:34

COOP.: 4155-6 / SICOOB CREDIBRASÍLIA

CONTA: 17.358-4 / ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA

PERÍODO: 01/02/2025 - 25/02/2025

SAC: 0800 724 4420

OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA
CNPJ: 35.054.476/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

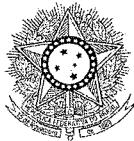
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:01 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **01B8.4568.4700.B2E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.054.476/0001-90

Certidão nº: 18532919/2025

Expedição: 01/04/2025, às 14:50:57

Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.054.476/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 51466090

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

CNPJ
35.054.476/0001-90

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1º, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2º, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANCA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.555.455.552

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 ABRIL DE 2025

HORA: 14:51:11:6



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 43406 / 2025

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA**

CNPJ: **35.054.476/0001-90**

Inscrição Municipal: **1129852**

Atividade Econômica: **454707**

Endereço: **RUA 6, N°: 337, SETOR FERROVIARIO, CEP: 73.805-060**

Cidade: **FORMOSA - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **C4Kq\$Z58teX**

Data Validade: **09/05/2025**

Número Via: **1**

Data Emissão: **09/04/2025**

Usuário: **Emitido pela Internet**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.054.476/0001-90

Razão

ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA

Social:

Endereço: RUA 6 NR 337 / SETOR FERROVIARIO / FORMOSA / GO / 73805-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032621125672526805

Informação obtida em 01/04/2025 14:51:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.054.476/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2019
NOME EMPRESARIAL ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R 6	NUMERO 337	COMPLEMENTO *****
CEP 73.805-060	BAIRRO/DISTRITO SETOR FERROVIARIO	MUNICÍPIO FORMOSA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROTARYFORMOSAITIQUIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 3631-7511
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2025 às 08:44:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA  VOLTAR  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DE GOIÁS
FMDI FORMOSA
CNPJ: 46.648.987/0001-56
PEDIDOS DE COMPRAS/SERVIÇOS 79254585

Código: 79254585
Data: 02/04/2025
Usuário: wagner.guimaraes
Solicitante:
Tipo: Geral
Finalidade: REQUER TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O CENTRO SOCIAL MADRE EUGÉNIA – CESMER E O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – FMDI.

Centro de Custo: 25.00.000.000 - FMDI FORMOSA

Situação: Não Executado

Processo: 12906/2025

CPF/CNPJ:

Licitação:

Dotação: 0706 - 14.01.08.241.0136.2423.3.3.50.43, APOIO A PESSOA IDOSA - SUBVENCOES SOCIAIS

Subelemento: 00 - SUBVENCOES SOCIAIS

Fonte: 110.000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

Produtos

Item	Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
1	960242	EXECUÇÃO DE PROJETOS QUE CONTRIBUEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO IDOSA NO MUNICÍPIO DE FORMOSA -GO - ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA	SERVIÇO	Não Executado	10.000,0000	1,0000	0,0000	10.000,0000

Valor Total 10.000,0000

Totais gerais:	Valor Total	Valor Total a Realizar
	10.000,0000	10.000,0000

Cotação prévia

Fornecedor: ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA

CPF/CNPJ: 35.054.476/0001-90

Código	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
960242	EXECUÇÃO DE PROJETOS QUE CONTRIBUEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO IDOSA NO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO - ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA		1,0000	10.000,0000	10.000,0000

Total fornecedor

10.000,0000

WAGNER DE SOUZA GUIMARAES



Ofício N°631/2025-SMG

Formosa/GO, 14 de maio de 2025

Ao Senhor
Bruno Batista Lobo Guimarães
Procurador-Geral do Município
Prefeitura Municipal de Formosa – GO

Assunto: Solicitação de análise jurídica para celebração de Termo de Convênio

Senhor Procurador,

A Secretaria Municipal de Governo, por meio deste, encaminha a Vossa Senhoria a documentação pertinente ao processo de celebração de convênio com a entidade selecionada por meio de chamamento público, conforme critérios estabelecidos no edital correspondente.

Diante disso, solicitamos a análise jurídica da documentação apensada, com vistas à emissão de parecer técnico que viabilize a elaboração do respectivo Termo de Convênio, conforme as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Reforçamos a importância da celeridade na análise, tendo em vista a natureza pública do objeto conveniado e os prazos operacionais da gestão.

Certos de contarmos com a habitual atenção, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

CARLOS MAGNO
CAMPOS DA ROCHA
JUNIOR:01043187162

Assinado de forma digital por
CARLOS MAGNO CAMPOS DA
ROCHA JUNIOR:01043187162
Dados: 2025.05.14 14:13:57 -03'00'

CARLOS MAGNO CAMPOS DA ROCHA JUNIOR

Secretário de Governo



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12906/25

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, POR MEIO DE CONVÊNIO, DESTINADO AO ROTARY CLUBE FORMOSA ITIQUIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE FORMOSA-GO.

I – RELATÓRIO

I.1. Por despacho do Secretário de Governo, Sr. Carlos Magno Campos da R. Junior, objetivando o regular prosseguimento do trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo, para análise acerca da legalidade e os requisitos formais acerca do plano de ação/trabalho, objetivando a destinação de verba (auxílio financeiro) para o ROTARY CLUBE FORMOSA ITIQUIRA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Formosa-GO, por meio do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Formosa-GO, pelo valor estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vide DFD, às fls. .

I.2. Trata-se da análise da possibilidade de o Município de Formosa-GO, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Formosa-GO), visando celebrar ajuste para conceder auxílio financeiro ao ROTARY CLUBE FORMOSA ITIQUIRA, sediado em Formosa-GO, especificamente, direcionado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme condições estabelecidas no plano de ação apresentado às fls. .

I.3. O pedido foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Protocolo, proc. 12906/25, id: 108974, em 02/04/25, às 08h:52, às fls. 01;
- b) Ofício LIC N° 120/2025, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento social, sob a lavra do servidor Wagner de Souza Guimarães, encaminhando ao Secretário de Governo acerca do plano de trabalho e orçamentos para o Rotary Club Formosa Centro receber o recurso, datado de 01/04/25, às fls;
- c) Ofício emitido pelo Rotary Club Formosa Itiquira, sob a lavra da Presidente, Sra. Marcia Nunes Ramos, encaminhado à Secretaria de Desenvolv. Social solicitando a transferência do recurso c/ indicação da conta bancária;
- d) Documento de Formalização de Demanda – DFD, incompleto;
- e) Parecer 004/25, emitido pela da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E FINANÇAS do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, sob a lavra da Presidente, Sra. Sirlei França, Representante do Rotary Clube de Formosa.



go, Sr. Vertinho de Oliveira e Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Heliomar Ferreira Barbosa;

- f) Xerocópia do Edital de Chamamento Público 01/25 – do CMDI, o qual dispõe sobre a Convocação das Entidades e Organizações da Sociedade Civil, que desenvolvam atividade de Protagonismo ao idoso no âmbito das Políticas de Atenção aos Direitos do idoso, para a seleção de projetos que promovem a proteção, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI), datado de 27/01/25, subscrito pelo Sr. Sr. Vertinho de Oliveira e Daniele Gonçalves de Souza;
- g) Resultado definitivo do Edital de Chamamento Público 01/25 – do CMDI;
- h) Projeto de Ação, emitido para o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDI, na pessoa da Representante legal, Sra. Liamara Aparecida Nunes Brandão, com os dados da Concedente/Proponente/OSC, serviço tipificado, período de vigência, descrição do objeto (custeio), descrição do público alvo, justificativa, público alvo, forma de acesso ao projeto, período de funcionamento, nome da OSC, número de metas a serem atingidas, objetivo geral, objetivos específicos, estratégias metodológicas, incremento na ação, monitoramento, indicadores para aferição do cumprimento de metas, impactos sociais esperados e plano de aplicação de recursos, acompanhada de pesquisa/exposição de preços;
- i) Xerocópia da Ata de Assembleia Geral Extraordinária para substituição de Presidente do Rotary Club Formosa-ITIQUIRA, Ata de Posse dos Membros do Conselho Diretor para o rotário 2024/2025; Ata de Assembleia geral para retificação da Ata de Posse dos Membros do Conselho Diretor para o rotário 2024/2025 Formosa-ItIQUIRA,
- j) Extrato conta corrente SICOOB;
- k) Docs. certidões nada consta/negativas, Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- l) Solicitação/pedido de compras sob o nº 79254585
- m) Ofício nº 631/2025 – SMG, emitido pela Sec. de Governo, encaminhado à Procuradoria Municipal de Formosa-GO para parecer.

I.4. Permite-se antecipar, na oportunidade, a relação dos documentos faltantes aptos a comprovação da necessidade fulcral do pretenso fomento, a seguir relacionados, o que desde já, **RECOMENDA-SE¹** as respectivas juntadas:

- a) Certidão de reserva orçamentária;
- b) Dotação Orçamentária;
- c) Juntada do DFD completo;
- d) Termo de fomento

I.5. Oportuno esclarecer que, o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da



impessoalidade, que deve nortear os atos realizados pela Administração Pública. Tendo o presente parecer, caráter, meramente opinativo.

Era o que cumpria relatar.

II – ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo a decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

II.2. Nesse contexto, é válido registrar que, a análise jurídica dos acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, e outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos das minutas de editais de licitação, bem como as atas, acordos, convênios ou ajustes de que trata o § 4º do artigo 53, da lei 14.133/21, é exame “que se restringe a parte formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p.130).

II.3. Assim, em se tratando de ajustes feitos pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda ao interesse público.

II.4. Noutro plano, cumpre salientar que, toda verificação desta está atrelada as informações e documentação trazidos ao processo e encaminhadas pelos órgãos competentes e especializados e que fazem parte do conjunto do procedimento administrativo analisado.

II.5. Destarte a presente manifestação, **repõe-se**, expressa posição meramente opinativa sobre a concessão do auxílio financeiro, objeto do presente, sendo, tão-somente aferição técnica jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, a qual não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas, bem como elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário, de modo a implicar que não será realizado qualquer juízo de valor quanto as razões que levaram seus gestores a praticarem atos no intuito de justificar a referida celebração de ajuste.

II.A. DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

II.A.1. O artigo 35 da Lei nº 13.019/14, no seu inciso VI, estabelece que a celebração e a formalização de termo de colaboração e fomento dependem de emissão de parecer jurídico pelo órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública. Nesse sentido, é o que se verifica:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

(...)

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) (...)

II.A.2. Portanto, consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

III – DA ANÁLISE MERITÓRIA DO TEMA

III.1. Conforme o relatado no Ofício sob o nº LIC 115/2025, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Social, há demanda propugnada pelo Ente Consulente no intuito de fomentar o Rotary Club Formosa Itiquira, direcionado o recurso pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Fundo Municipal de Direitos do Idoso, pelo valor estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, para firmar Convênio por Termo de Fomento, afetos ao Plano de Ação/Trabalho.

III.1.A. Nesse sentido, cabe evidenciar que a modalidade de parceria em exame, passou por chamamento público, sendo submetido ao crivo para os casos previamente determinados em lei, nos moldes dos documentos trazidos ao processo.

III.2. A Lei nº 13.019/14, considerada o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (OSC), prevê a possibilidade da realização de parcerias, as quais podem ser feitas através de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação. Tais institutos são conceituados no artigo 2º da Lei nº 13.019/14, o qual diz o seguinte:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

(...)

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e



recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

(...) grifo nosso

III.3. As parcerias previstas na Lei nº 13.019/14 não se confundem com contratos administrativos. Nesses, há interesses contrapostos, enquanto naquelas os interesses são convergentes. As organizações da sociedade civil, na medida em que são entidades sem fins lucrativos, buscam o mesmo objetivo da Administração Pública. Os interesses convergem para o mesmo fim, não havendo pretensão de obtenção de lucro.

III.4. No caso em tela, pretende-se a celebração de um termo de Fomento. Trata-se do instrumento por meio do qual são formalizadas parcerias para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas por organização da sociedade civil e que envolvem transferência de recursos financeiros.

III.5. Neste ponto específico, vale asseverar que, as fundações, que são patrimônios destinados a um fim de interesse público ou social, possuem personalidades jurídica e se enquadram no conceito de Organização da Sociedade Civil, a exemplo das associações.

III.6. O fato de uma organização da sociedade civil propor uma parceria, por si só, não gera a concretização dessa. Até porque, como regra, a realização de parceria exige publicação de edital de chamamento público. Mesmo nas hipóteses envolvendo termo de fomento, quando a proposta de parceria é apresentada pela própria OSC, há exigência de realização de chamamento público, consoante consta no artigo 23 da Lei nº 13.019/14:

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto. (...)"

III.7. Diante disso, a realização de chamamento público tem como finalidade concretizar os princípios da isonomia e da imparcialidade. Quanto a matéria, registra-se os ensinamentos do doutrinador Rafael Carvalho Rezenda Oliveira:

“ (...) A Lei 13.019/2014 exige a realização de processo imparcial, com regras objetivas, para seleção das organizações da sociedade civil que celebrarão parcerias com a Administração Pública. Trata-se do “chamamento público” disciplinado nos arts. 23 a 32 da Lei nº 13.019/2014. Trata-se de tendência



consagrada na doutrina, no TCU e na legislação especial. De acordo com o entendimento doutrinário preponderante, ainda que não seja exigida a licitação formal para celebração de convênios ou instrumentos similares, a realização de processo objetivo para celebração de convênios decorre do princípio constitucional da impessoalidade, consagrado no art. 37 da CRFB, orientação consagrada na jurisprudência do TCU. (...)"

III. 8. Destarte, conforme retro elencado, restou acostado nos autos, documento informando o resultado definitivo do Chamamento Público nº 01/25 realizado, vide fls. , tendo como um dos aprovados, o Rotary Club Formosa Itiquira, cumprindo-se o determinado na citada norma de regência aplicada a questão,

III.9. Ressalta-se que a instituição foi contemplada com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo resultado do Edital de Chamamento público Nº 001/2025, destinada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a ser executada conforme o projeto de trabalho. (doc.anexo).

IV – DOS ASPÉCTOS FORMAIS

IV.1. No que concerne aos aspectos formais, em breve síntese, a análise ora empenhada, trata-se de parecer técnico, solicitado pela Secretaria de Governo, acerca da viabilidade do plano de ação/trabalho e orçamentos para o repasse de recurso oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Formosa-GO) objetivando custear o plano de trabalho elaborado pelo Rotary Club Formosa Itiquira, na forma retro mencionada.

IV.2. Este parecer tem por objeto a verificação das condições de viabilidade, e de avaliação do plano de trabalho e orçamentos apresentados pelo consulente em questão, em observação às Leis aplicáveis ao caso, objeto este configurado na busca do entendimento sobre as ações a serem organizadas pela instituição proponente para o alcance do objeto e dos resultados esperados.

IV.3. Cumpre destacar que, o ente público necessita basear-se pelos Princípios norteadores da Administração Pública, conforme previstos na Carta Magna.

IV.4. Nesse espeque, é premissa fundamental que, a existência de um projeto de lei é de suma importância para o melhor desenvolvimento/realização na área cultural, porém, para o alcance desse intento necessita de lei autorizativa.

IV.5. A pretensão ora posta em tela, se abarcada em projeto de lei, se adequa perfeitamente aos princípios da competência legislativa que são assegurados ao Município consoante a regra prevista no art. 30, inc. I, conforme *in verbis*:

“ (...) Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

IV.6. As despesas decorrentes do plano de trabalho proposto correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, repise-se, a serem acostadas neste processo, portanto, **Recomenda-se**.

IV.7. Importa ressaltar, ainda, com relação ao plano de ação/trabalho apresentado, bem como a justificativa da importância do fomento, **RECOMENDANDO-SE**, apenas, que o custeio do citado instrumento de trabalho, acostado ao presente processo, seja amparado por cotações e orçamentos, com observância ao ordenamento jurídico, na medida em que se trata de aquisição de bens e serviços públicos.

IV.8. Em vista disso, a proposta está dentro da competência constitucional do ente Municipal, possui oportunidade e conveniência, não apresentando, assim, a priori, óbices de natureza legal ou constitucional.

IV.9. Nesse caso, a sua formalização segue por Termo de fomento/convênio, nos moldes dispostos na Lei Municipal.

IV.10. No aspecto jurídico formal, de uma parceria por meio de fomento/convênio, se o caso, o qual envolveria repasses financeiros do Ente Público, **RECOMENDA-SE** a necessidade de comprovação de regularidade do Proponente (Rotary Club Formosa Itiquira), nos aspectos físico, fiscal, social e trabalhista, nos moldes de praxe, por meio dos documentos abaixo relacionados:

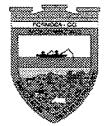
- Contrato social ou doc. equivalente;
- Documentos pessoais do sócio administrador/Presidente e demais membros;
- Certidões negativas perante a Fazenda Pública Federal, Municipal, Estadual;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Prova de regularidade com o FGTS;
- Prova de inexistência de débitos com a Justiça Trabalhista, na forma da lei;
- Condições de habilitação no geral.

O que desde já **Recomenda-se** a observância aos itens ora elencados.

V – DOS ASPÉCTOS MATERIAIS

V.1. Com relação aos aspectos materiais, assevera-se que o Plano de ação/Trabalho/Termo de Fomento, apresentado, aponta, dentre outros, os seguintes requisitos:

- Dados Cadastrais Concedente/Proponente;
- Serviço tipificado;
- Período de Vigência
- Denominação do objeto;
- Detalhamento do objeto;
- Descrição do público alvo;
- Justificativa;
- Forma de acesso ao projeto
- Metas e serem atingidas e atividades e/ou ações a serem executadas;



- Objetivo geral;
- Objetivos específicos;
- Estratégias metodológicas;
- Monitoramento;
- Cronograma da execução: Etapas/descrição/duração/indicador físico e quantidades;
- Orçamento detalhado;

Obs: nesse ponto específico faz-se necessária a complementação do Plano de Trabalho, com relação ao Cronogramas de desembolso, portanto, **Recomenda-se**.

V.A. DO PLANO DE TRABALHO

V.A.1. Ao tratar sobre os elementos que devem constar no plano de trabalho, o artigo 22 da Lei nº 13.019/14 diz o seguinte:

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; I

II - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

V.A.2. Diante disso, o plano de ação/trabalho é um documento eminentemente técnico, cuja análise transborda o escopo de atuação desta Assessoria Jurídica. Observa-se, no entanto, que tal documento deverá observar os requisitos constantes no dispositivo legal transrito.

V.A.4. O citado instrumento de trabalho juntado aos autos, indica que o importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) deverá ser destinado ao Rotary Club Formosa Itiquira, para o custeio da aquisição **de material de consumo**, designado por jogos diversos; **materiais permanentes**, designados por pandeiros, kit de chocinhos e tambor, pulseira de guiso, flauta, impressora colorida, kit tinta 1 litro e; **Papelaria**, designados por papel A4 sulfite branco, papel foto adesivo 130g A4, papel fotográfico brilhante A4 Glossy, lápis preto nº 72, palito de picolé colorido, lápis de cor, massa de modelar 12 cores, tesoura kit c 4, borracha, apontador, cola, EVA kit 10 e giz de cera; ao argumento delineado e subscrito, sob a lavra da Sra. Isabela Costa e Cassio Roberto Divino, especificamente no item designado por Justificativa, nos seguintes moldes, veja-se:



“ JUSTIFICATIVA

Na perspectiva de garantia de acesso as atividades que propiciem qualidade de vida propomos a execução deste projeto, que visa implementar esforços comunitários para organização de grupos de idosos, onde disponibilizamos atividades socializadoras, informativas, recreativas e acompanhamento sistemático ao idoso, através de sua inclusão em programas e projetos educativos pela saúde.

- Aplicar a oportunidade de explorar e desenvolver o uso terapêutico dos instrumentos musicais, brinquedos educativos;
- Estimular a criatividade;
- Promover o desenvolvimento do auto estima, motivação e percepção;
- Estimular a consciência do “eu” dentro dos grupos, buscando a socialização;
- Estimular as habilidades sensoriais, sensitivas, motoras e auditivas;
- Valorizar as raízes culturais e o saber/conhecimento dos idosos;
- Estimular a parte Cognitiva (Atenção, fala, concentração, linguagem, raciocínio e memória).

O Impacto social em projetos direcionado ao idoso proporciona um ambiente de convivência social, integração e atividades. Diante desta realidade, a educação continuada, enquanto mecanismo de inclusão social assume o importante papel, de veículo para promoção da cidadania dos idosos.

O diagnóstico é uma análise da realidade social dos idosos, que visa a subsidiar a formulação de políticas públicas e programas para esta população. (...)" sic

V.A.5. Nessa esteira, salvo engano, o plano de ação/trabalho não se desincumbiu de informar se os valores indicados decorreriam de orçamentação detalhada, embora tenha acostado pesquisa de preços, faz-se necessária além da descrição dos itens e valores dos produtos elencados, a juntada de, ao menos, três orçamentos de cada item/lote para que seja efetivado o comparativo de preços, sobretudo, em observância ao princípio da economicidade, eficiência e competitividade.

V.A.6. Não se desconhece que a organização tem a obrigação legal de prestar contas quanto aos valores objetos do termo de fomento. No entanto, considerando que o plano de ação/trabalho expressa os itens e valores a serem despendidos, repise-se, **Recomenda-se**, a juntada aos autos da pesquisa de preços realizada na forma retro citada.

V.A.7. Embora não se esteja diante de processo licitatório ou contrato administrativo, deve o gestor adotar as medidas necessárias para observância dos princípios da economicidade e da eficiência. Esses, inclusive, constam expressamente no artigo 5º da Lei nº 13.019/14, o qual diz o seguinte:

Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade,



da legitimidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar:

- I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;
- II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;
- III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;
- IV - o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas; V - a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social;
- VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;
- VII - a promoção e a defesa dos direitos humanos;
- VIII - a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente;
- IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;
- X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

V.A.8. Nessa seara, o princípio da economicidade tem como finalidade a minimização dos gastos públicos, mas sem comprometimento dos padrões de qualidade. Na mesma linha, tem-se o princípio da eficiência. Esse estabelece que a Administração Pública deve buscar o melhor resultado possível com o menor custo.

V.A.9. Quanto ao princípio da eficiência, José dos Santos Carvalho Filho diz o seguinte:

“...O núcleo do princípio é a procura de produtividade e economicidade e, o que é mais importante, a exigência de reduzir os desperdícios de dinheiro público, o que impõe a execução dos serviços públicos com presteza, perfeição e rendimento funcional. Há vários aspectos a serem considerados dentro do princípio, como a produtividade e economicidade, qualidade, celeridade e presteza e desburocratização e flexibilização, como acentua estudioso sobre o assunto.

V.A.10. Considerando os princípios da eficiência e da economicidade, recomenda-se que o gestor realize análise crítica quanto aos produtos indicados no plano de ação/trabalho. **Recomenda-se**, ainda, que o gestor certifique que os valores indicados estão de acordo com os preços praticados pelo mercado, evitando-se eventual sobrepreço. (...”

V.A.11. Diante disso, constata-se da documentação encartada ao processo, que o Rotary Club Formosa Itiquira, possui o enquadramento necessário, posto ser a beneficiária enquadrada como Organização da Sociedade Civil – OSC.

V.A.12. O Rotary Club Formosa Itiquira, conforme atestado pelo Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa - CMPDI, é uma instituição que atua na atividade e vem desenvolvendo-a de maneira satisfatória, visto se tratar de modalidade de acolhimento.

V.A.13. Além disso, nota-se que o próprio Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa - CMPDI, que é a quem compete a gestão dos recursos do fundo, deliberou na destinação da referida verba para a entidade.

V.A.14. Desta forma, de acordo com a análise do parecer técnico juntado às fls. , pressupõe que o objeto da parceria, que se refere como o acolhimento e assistência integral a idosos em situação de vulnerabilidade, conforme consta na justificativa, a entidade exerce tais serviços no Município, logrando de capacidade técnica devidamente reconhecida, tendo em vista a necessidade de subsidiar os custos envolvidos com o plano de ação, afim de que possa ter uma vida digna, enfim, cumprir o estabelecido no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.714 de 1º de outubro de 2003, em seus Artigos 2º e 3º, in verbis:

“Art. 2º A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária

Iº A garantia de prioridade compreende: (...) (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas; (...)

VI. DA MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

VI.1. Acerca da minuta do termo de fomento a ser juntada aos autos, necessária a padronização no intento de facilitar a análise jurídica, notadamente pelo fato de que os elementos que devem constar na minuta do referido instrumento estão indicados no artigo 42 da Lei nº 13.019/14, o qual diz o seguinte:

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;

II - as obrigações das partes;

III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;

IV - (revogado);

V - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35;

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

VII - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;



VIII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 desta Lei;

IX - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos nesta Lei;

X - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

XI - (revogado);

XII - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XIII - (revogado);

XIV - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51;

XV - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XVI - a faculdade dos participes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XVII - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

XVIII - (revogado);

XIX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução. Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

(...)"

VII. DA ANÁLISE PROPRIAMENTE DITA



VII.1. Oportuno destacar que, o interesse público se encontra demonstrado no Plano de ação/trabalho colacionado nos autos, sendo necessária, inclusive, a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal solicitante nesse sentido, **Recomendando-se**, a juntada.

VII.2. A Lei nº 13.019/14 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil. Ao apresentar o conceito dessas, o artigo 2º, I, do diploma legal preceitua o seguinte:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil: a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (...).

VII.3. O estatuto social juntado aos autos indica, em seu artigo 1º, que a pessoa jurídica a ser beneficiada com o termo de fomento é uma associação sem fins lucrativos. Ao que se verifica, a pessoa jurídica atende aos requisitos impostos pela legislação, podendo se valer dos institutos previstos na Lei nº 13.019/14.

VII.4. O inciso III do artigo 2º da Lei nº 13.019/14 considera parceria o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

VII.5. O conceito de termo de fomento, por outro lado, é trazido pelo inciso VIII, o qual diz o seguinte: Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

VII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; (...)

VII.6. O artigo 33 da Lei nº 13.019/14 estabelece o que deve constar nas normas de organização interna das organizações que pretendem celebrar parcerias. O artigo 34, por outro lado, determina quais documentos deverão ser apresentados.

VII.7. Ressalvado equívoco, observadas as recomendações e condicionantes constantes no presente parecer, tem-se que foram atendidos, basicamente, os requisitos constantes nos artigos referidos. Observa-se que o estatuto social atende às exigências legais, tendo sido apresentados os documentos exigidos pela Lei nº 13.019/14.



VII.8. Além disso, foi observado o que consta no artigo 35. O artigo 42 da Lei nº 13.019/2014 prevê as cláusulas essenciais do termo de fomento. Nesse contexto, faz-se necessária a juntada da minuta de termo de fomento, com a observância das recomendações e condicionantes indicadas no presente parecer, observando-se os requisitos legais, dentro do que se considera aplicável.

VIII - CONCLUSÃO

VIII.1. Diante do exposto, pode se asseverar que o instrumento se mostra formalmente adequado, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais, opinando-se, dessa maneira, pela viabilidade jurídica da realização do termo de fomento entre as partes, desde que sejam acolhidas (ou justificado eventual não acolhimento) as recomendações e condicionantes indicadas no presente parecer.

VIII.2 Recomenda-se, ainda, seja a consulta realizada junto ao CNJ e ao TCU (doc. 0595944 e doc. 0595949) ampliada a todos os dirigentes da organização.

VIII.3. Frise-se que esta Assessoria Jurídica está disponível para dirimir dúvidas, bem como prestar esclarecimentos.

VIII.4. Por fim, registre-se que esta Assessoria Jurídica promoveu a elaboração imediata de parecer jurídico contendo todas as recomendações que estariam elencadas em eventual despacho de saneamento, haja vista a inexistência de questões prejudiciais à análise de cunho jurídico. Desta feita, confere-se maior agilidade ao processo, uma vez que fica dispensado o reenvio dos autos para nova análise jurídica, como recomenda a BPC nº 54 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

VIII.5. No mais, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

VIII.6. Destarte, conforme documentos anexos, tem-se que o procedimento se encontra instruído com os documentos básicos exigidos pelos normativos acima transcritos, carecendo, no nosso entender, apenas, de ajuste e complementação para regularidade do procedimento. Salienta-se que as recomendações assinaladas, **repise-se**, deverão conter os elementos que embasam a propositura do Termo de Fomento/Convênio, conforme esposado nas laudas antecedentes a partir dos padrões estabelecidos e das condições prescritas do objeto, os deveres das partes, a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação/habilitação da empresa a ser beneficiada.

VIII.7. Considerando que se trata de matéria estritamente técnica, inerente à competência da Administração Pública, cabe a essa assessoria jurídica orientar a respeito



do tema, sem necessariamente fazer juízo de valor a respeito da conveniência e oportunidade.

VIII.8. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização do pretenso incentivo financeiro, até o presente momento, necessita de alguns ajustes para estar em conformidade com os parâmetros legais, nos moldes retro aduzidos.

VIII.9. Desta feita, entendemos que o procedimento, salvo as ressalvas apontadas, atendeu as exigências básicas previstas na legislação atinente.

ANTE O EXPOSTO, com relação ao processo nº 12906/25, conclui-se, que:

- 1) Antes de qualquer decisão/análise, deve ser o princípio constitucional da isonomia, de forma a proporcionar aos fornecedores ampla competitividade, bem como a Administração Pública deve optar pela proposta mais vantajosa, em observância aos princípios que regem o Direito Administrativo e as demais leis de regência aplicadas a questão; em especial os art. 34, 35 e 42 da Lei de Regência;
- 2) A veracidade das informações e documentos anexados aos autos é de inteira responsabilidade do Consulente/Administração;
- 3) Os agentes públicos serão responsabilizados administrativamente em caso de eventual dano causado à Fazenda Pública, caso fique comprovado o superfaturamento de preços ou inobservância a necessidade de cotação atualizada, sem o prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 4) O Termo de fomento/repasse/convênio, deverá ser publicado no site oficial da Prefeitura de Formosa-GO, enquanto seu extrato publicado na imprensa oficial do Município
- 5) Diante disso, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desta Procuradoria, e diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela viabilidade do pretenso repasse de recurso oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio da Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, na forma de incentivo para custeio dos itens elencados, para o Rotary Club Formosa Itiquira, pelo que se opina pela viabilidade seguindo os critérios elencados no teor das laudas antecedentes, no sentido de escolha dos critérios técnicos para a efetivação do repasse financeiro, na medida em que há regularidade do procedimento adotado até o presente momento, desde que estejam cumpridos os requisitos básicos exigidos legalmente, **NAS RESSALVAS**, indicadas nos itens: I.4.; IV.6; IV.7; IV.10; V.1; V.A.6; V.A.10; e VII.1; bem como desde que, estejam com todas as laudas, ordenadas, rubricadas e numeradas, recomendando-se a continuidade do presente, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, após sanadas as ressalvas propostas.



Nesse caminhar, esta Assessoria manifesta opina pela possibilidade jurídica do presente processo nº 12906/25, cabendo então, o exame do procedimento cabível para a formalização da parceria solicitada no caso em tela, para fins de entendimento, o inciso I, do art. 2º da Lei nº 13019/2014, deixando registrado que a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor, sendo o presente, de caráter, apenas, opinativo.

É o parecer.

Devolvam-se os presentes autos à Secretaria de Governo, para providências cabíveis.

Formosa-GO, em 30 de junho de 2025

Adriana Barreto Faleiro V. Pessoa
Adriana Barreto Faleiro V. Pessoa
Advogada
OAB/DF 17.593

ADRIANA BARRETO FALEIRO V. PESSOA

Subprocuradora-Geral

Subprocuradoria Geral de Assuntos Internos neste Processo nº 12906/25

OAB/DF nº 17.593



Assunto: Termo de convênio entre o Rotary Club Formosa Itiquira e o Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI

DESPACHO

Na qualidade de Superintendente de Aquisições, Licitações e Contratos do Município de Formosa/GO, solicito a Correção de acordo com as **ressalvas do parecer jurídico**, nos itens solicitados do processo: 12906/2025, ainda o anexo dos seguintes documentos:

- Lei autorizativa
- Cronograma de execução
- DFD completo
- Documento pessoal do Presidente do Rotary Club Formosa Itiquira
- Correção do Pedido de compras (Convenente)
- Despacho da secretaria de Governo
- Reserva Financeira
- Dotação Orçamentária
- Atualização das certidões que encontram se sem validade (Sefaz-Go e Municipal).

Após, retorno-me o processo para que possamos dar seguimento nos autos.

Sala da Superintendência de Aquisições, Licitações e Contratos do Município de Formosa, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

Brunna de Paula Oliveira
BRUNNA DE PAULA OLIVEIRA
Superintendente de Aquisições, Licitações e Contratos

CRONOGRAMA DO PROJETO DO IDOSO

Observação

As atividades poderão sofrer mudanças para melhor desenvolvimento e participação do idoso.

Julho

Data: 25/07	Acolhimento, café da manhã, entrevista, Estatuto do Idoso, corte de cabelo. Exercícios cognitivos	Duração 4 horas
----------------	---	-----------------

Agosto

Data: 15/08	Acolhimento, café da manhã, Exercícios cognitivos, Alongamento.	Duração 4 horas
Data 29/08	Acolhimento, café da manhã, cuidado com a pele, saúde do idoso. Exercício cognitivo	Duração 4 horas

Setembro

Data: 12/09	Acolhimento, café da manhã, Exercícios cognitivos, Corte de cabelo, Alongamento	Duração 4 horas
Data: 26/09	Acolhimento, café da manhã, instrumentos musicais e artesanato	Duração 4 horas

Outubro

Data: 17/10	Acolhimento, café da manhã, Exercícios cognitivos, Alongamento.	Duração 4 horas
Data: 31/10	Acolhimento, café da manhã, cuidado com a pele, saúde do idoso. Exercício cognitivo	Duração 4 horas

Novembro

Data: 14/11	Acolhimento, café da manhã, Exercícios cognitivos, Alongamento.	Duração 3 a 4 horas
Data: 28/11	Acolhimento, café da manhã, instrumentos musicais e artesanato	Duração 4 horas

Dezembro

Data: 06/12	Acolhimento, café da manhã, Exercícios cognitivos, Alongamento.	Duração 4 horas
Data 12/12	Encerramento	Duração 4 horas



Documento assinado digitalmente
MARCIA NUNES RAMOS
 Data: 07/07/2025 15:22:02-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Secretaria de Desenvolvimento Social

DESPACHO

Informo que, no momento da digitalização do Documento de Formalização da Demanda – DFD, houve o equívoco de omissão de uma das páginas do documento.

Dessa forma, encaminha-se, em anexo, o DFD completo para fins de regularização e continuidade do trâmite processual.

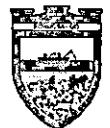
Formosa/GO, 08 de julho de 2025.

Wagner de Souza Guimarães
Departamento de Compras
Secretaria de Desenvolvimento Social



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por WAGNER DE SOUZA GUIMARAES, portador do CPF: 043.136.601-27, em 08/07/2025 08:46:26. Validar autenticidade em: [http://formosa.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/hrp\\$Z58teX](http://formosa.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/hrp$Z58teX) - utilizando o código: hrp\$Z58teX



Secretaria de Desenvolvimento Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Processo: 12906/2025

Órgão: Secretaria De Desenvolvimento Social de Formosa Go	
Responsável pela demanda: Departamento de Compras Wagner de Souza Guimarães	
E-mail: csdstfsa@gmail.com	Telefone: 61-3981-1065

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta a processualização das contratações públicas, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, assim como dispõe os atos normativos da lei 14.133/2021 regulamentada pelos decretos municipais de nº's: 4.374/24, 4.397/24 e 4.399/24.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Fluxograma de Planejamento e Gerenciamento de Contratações Municipais, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

Tendo em vista que o seguinte termo de convênio possibilitará a efetivação do Parecer 004/2025, a celeridade do mesmo dependerá da cooperação entre entidade atendida e Município.

O estabelecimento de tal convênio formalizará a execução e a processualização da destinação no valor global de R\$ 10.000,00.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Elaboração de Termo de Convênio entre o Fundo o Fundo Municipal de Direitos do Idoso e Rotary Club Formosa Itiquira de Formosa-GO.

1.3- Grau de prioridade da celebração do Termo de Convênio

<Baixa>

O grau de priorização deve estar de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão de acordo com o art. 8º, inciso VI do Decreto nº 10.947, de 2022 e art. 10º, § 1º, alínea f da IN SGD/ME nº 94, de 2022

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Secretaria de Desenvolvimento Social

2.1- Justificativa da necessidade da celebração do Termo de Convênio

A Rotary Club Formosa Itiquira de Formosa-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.054.476/0001-90, tem a missão de servir ao próximo, difundir a integridade e promover a boa vontade, paz e compreensão mundial por meio da consolidação de boas relações entre líderes profissionais, empresariais e comunitários.

Na perspectiva de garantia de acesso a atividades que propiciem qualidade de vida propomos a execução deste projeto, que visa implementar esforços comunitários para organização de grupos de idosos, onde disponibilizaremos atividades socializadoras, informativas, recreativas e acompanhamento sistemático ao idoso, através de sua inclusão em programas e projetos educativos pela saúde

Solicita-se a elaboração de Termo de Convênio para cooperação técnico-financeira entre o Fundo Municipal de Direitos do Idoso e o Rotary Club Formosa Itiquira.

Ressalta-se que a instituição foi contemplada com o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), de acordo resultado do Edital de Chamamento público Nº 001/2025, destinada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a ser executada conforme o **projeto de ação (doc.anexo)**.

Cabe destacar que qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderá firmar convênio para esse fim, desde que seja conveniente, oportuno e vantajoso para a Administração. Tais atos deverão observar a legislação civil, de licitações e normas administrativas, inclusive quanto à competência da autoridade para dar prosseguimento aos trâmites legais, garantindo a devida transparência dos atos normativos.

3- OBJETIVOS DO CONVÊNIO

O presente Termo de Convênio tem por objetivo formalizar o acordo entre o Fundo Municipal de Direitos do Idoso e a Rotary Club Formosa Itiquira para a transferência de recursos financeiros a serem utilizados.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Formosa-GO, 01 de abril de 2025


Wagner de Souza Guimarães

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA
CNPJ: 35.054.476/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:01 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **01B8.4568.4700.B2E2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.054.476/0001-90

Certidão nº: 38473520/2025

Expedição: 07/07/2025, às 15:48:17

Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.054.476/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 53542089

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO 35.054.476/0001-90

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2º, ambos da IN nº. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.545.571.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 JULHO DE 2025

HORA: 15:48:24:8



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 74211 / 2025

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA**

CNPJ: **35.054.476/0001-90**

Inscrição Municipal: **1129852**

Atividade Econômica: **454707**

Endereço: **RUA 6, N°: 337, SETOR FERROVIARIO, CEP: 73.805-060**

Cidade: **FORMOSA - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **wjlp\$Z58teX**

Data Validade: **06/08/2025**

Número Via: **1**

Data Emissão: **07/07/2025**

Usuário:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.054.476/0001-90

**Razão
Social:** ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA

Endereço: RUA 6 NR 337 / SETOR FERROVIARIO / FORMOSA / GO / 73805-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070105085672526876

Informação obtida em 08/07/2025 08:13:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Código: 79254585
Data: 02/04/2025
Usuário: wagner.guimaraes
Solicitante:
Tipo: Geral
Finalidade: REQUER TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA E O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – FMDI.

Centro de Custo: 25.00.000.000 - FMDI FORMOSA
Situação: Não Executado
Processo: 12906/2025
CPF/CNPJ:
Lotação:

Dotação: 0706 - 14.01.08.241.0136.2423.3.3.50.43. APOIO A PESSOA IDOSA - SUBVENCOES SOCIAIS
Subelemento: 00 - SUBVENCOES SOCIAIS
Fonte: 110.000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

Produtos

Item	Código	Descrição	Un. medida	Situação	Valor Referência	Quantidade	Realizada	Valor Total
1	960242	EXECUÇÃO DE PROJETOS QUE CONTRIBUEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO IDOSA NO MUNICÍPIO DE FORMOSA -GO - ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA	SERVIÇO	Não Executado	10.000,0000	1,0000	0,0000	10.000,0000

Valor Total **10.000,0000**

Totais gerais:	Valor Total	Valor Total a Realizar
	10.000,0000	10.000,0000

Cotação prévia

Fornecedor: ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA

CPF/CNPJ: 35.054.476/0001-90

Código	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
960242	EXECUÇÃO DE PROJETOS QUE CONTRIBUEM PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO IDOSA NO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO - ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA		1,0000	10.000,0000	10.000,0000

Total fornecedor **10.000,0000**

WAGNER DE SOUZA GUIMARAES



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por WAGNER DE SOUZA GUIMARAES, portador do CPF: 043.136.601-27, em 08/07/2025 13:28:15. Validar autenticidade em:
[http://formosa.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/ÇAlp\\$Z58teX](http://formosa.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/ÇAlp$Z58teX) - utilizando o código: ÇAlp\$Z58teX



Processo N° 12906/2025

D E S P A C H O N° 271/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que informa a necessidade de **ABERTURA DE TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA E O FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – FMDI**, conforme termo de referência que acompanha o procedimento.

RESOLVE:

01- Remetam-se os autos à Secretaria de Finanças para que sejam tomadas as devidas providências, de modo a atender à Lei N.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

02- Na sequência, envie-se ao departamento contábil a fim de que forneça dotação orçamentária, bem como declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA, conforme disposto no art. 72 da Lei 14.133/21, e arts. 15, 16 e 17 da LRF.

01- Por fim, cumpridas as exigências acima, retorno para demais deliberações.

Gabinete do Secretário de Governo do Município de Formosa, aos 08 dias do mês de julho do ano 2025.

CARLOS MAGNO CAMPOS DA ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por CARLOS MAGNO CAMPOS DA ROCHA JUNIOR, portador do CPF: 010.431.871-62, em 15/07/2025 10:05:00. Validar autenticidade em: [http://formosa.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/0J1p\\$Z58teX](http://formosa.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/0J1p$Z58teX) - utilizando o código: 0J1p\$Z58teX



JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA PARA O REPASSE DE RECURSOS À ROTARY CLUB FORMOSA ITIQUIRA DE FORMOSA-GO

De acordo com lei Ordinária nº 334, de 25 de fevereiro de 2010, regimento interno vigente do CMDI, informamos que foi realizado Chamamento Público nº 001/2025 com o objetivo de selecionar entidades aptas a pleitear recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, oriundos da arrecadação obtida por meio da campanha de destinação do Imposto de Renda 2022, 2023 e 2024, no município de Formosa/GO..

Após a análise da documentação apresentada, algumas entidades atenderam integralmente aos critérios e exigências estabelecidos no edital, sendo devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Conforme deliberado em reunião do referido Conselho e ratificado pelo Parecer nº 004/2025, foi autorizado o repasse do valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser destinado à entidade Rotary Club Formosa Itiquira de Formosa-GO, aprovada conforme os critérios definidos no processo seletivo.

Importa destacar que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos), a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

No presente caso, o repasse encontra-se devidamente amparado na Lei Orçamentária Anual (LOA), a qual prevê dotação específica para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, **não sendo necessária a edição de lei autorizativa específica** para a transferência dos recursos. Essa interpretação tem respaldo no artigo 26 da Lei nº 4.320/1964, segundo o qual não se exige lei específica para repasses voluntários a entidades privadas sem fins lucrativos, desde que haja previsão na LOA e sejam respeitados os princípios constitucionais da Administração Pública.

Essa compreensão é corroborada por jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas, incluindo o Tribunal de Contas da União (TCU), que reconhecem a suficiência da autorização orçamentária para repasses a entidades sem fins lucrativos, quando atendidos os requisitos legais.

Em outras palavras, a legislação permite que o poder público destine recursos a entidades privadas sem fins lucrativos por meio da LOA, sem a necessidade de uma lei específica para cada repasse, desde que haja previsão orçamentária e que sejam observados os princípios constitucionais. Essa orientação visa garantir maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, promovendo o atendimento a necessidades sociais e a execução de projetos de interesse coletivo, por meio de parcerias com entidades da sociedade civil, **sem burocracia excessiva**, com a devida transparência e controle.

Adicionalmente, a deliberação favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa — órgão com competência legal para gerir os recursos do Fundo, conforme estabelece o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e a legislação municipal — confere legitimidade e controle social ao processo de seleção e destinação dos recursos.



Diante disso, entende-se que o repasse ora proposto observa integralmente os dispositivos legais aplicáveis, estando fundamentado em:

- Processo administrativo regular;
- Parecer jurídico favorável;
- Previsão orçamentária vigente;
- Deliberação expressa do Conselho Municipal competente.

Ressalte-se ainda que o **cronograma de execução das atividades já se encontra devidamente incluso no plano de trabalho** apresentado pela entidade e aprovado pelo Conselho, não havendo, portanto, necessidade de elaboração de cronograma adicional.

Ademais, destaca-se que, tendo sido aprovado o plano de trabalho da entidade contemplada, **eventuais alterações posteriores não serão admitidas**, salvo deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Toda a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos será realizada diretamente ao Conselho, conforme determina a legislação vigente, garantindo a transparência, o controle social e a correta aplicação dos recursos públicos.

Por fim, compete ao gestor do Fundo a formalização do respectivo convênio, nos termos da Lei nº 13.019/2014, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho, bem como as exigências legais relativas à execução e à fiscalização do instrumento firmado.

Formosa/GO, 15 de julho de 2025.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
 DANIELE GONÇALVES DE SOUZA
Data: 17/07/2025 10:45:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELE GONÇALVES DE SOUZA
Gerente dos Conselhos e Fundos Municipais
Secretaria de Desenvolvimento Social



DESPACHO À PROCURADORIA

Considerando a **Justificativa Técnica e Jurídica para o Repasse de Recursos à Entidade Rotary Club Formosa Itiquira de Formosa-GO**, anexa, informamos que foi realizado Chamamento Público com a finalidade de selecionar entidades aptas a pleitear recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, oriundos da arrecadação da campanha de destinação do Imposto de Renda no município de Formosa/GO.

O processo seguiu todas as etapas legais e culminou na aprovação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do repasse no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** à entidade Lar São Vicente de Paulo – LSV, conforme o Parecer nº 004/2025.

Encaminha-se o processo à Procuradoria para verificar a existência de norma vigente aplicável. Caso inexistente, solicita-se manifestação sobre a necessidade de edição de lei autorizativa. Se for necessária, pede-se a elaboração da referida lei; caso não seja, solicita-se a elaboração de ofício jurídico que formalize essa interpretação para instrução do processo e segurança jurídica dos atos, especialmente a celebração do convênio.

Solicito que, posteriormente, o processo seja devolvido para que possa ser encaminhado aos demais departamentos responsáveis, a fim de dar continuidade aos trâmites necessários

Formosa/GO, 18 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDIMILSON CARDOSO DE MOURA
Data: 18/07/2025 14:23:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edimilson Cardoso de Moura
Superintendente Administrativo
Secretaria de Desenvolvimento Social